

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010,
QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE
SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE
2015, ÀS 9H.

ATA Nº 017

PRESIDENTE - DEPUTADO WANCLEY CARVALHO

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Senhoras e senhores, bom dia!

Invocando a proteção de Deus e em nome do povo mato-grossense, declaro aberta esta Audiência Pública, requerida pelo Deputado Guilherme Maluf, com o objetivo de debater a aplicação no âmbito do Estado De Mato Grosso, da Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que modificou a Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, definindo carga horária máxima de trabalho semanal.

O Presidente Guilherme Maluf não pode estar presente aqui na Audiência Pública, porque está nos Estados Unidos, juntamente com o Governador Pedro Taques, em busca de recursos para o Estado de Mato Grosso. Essa é a justificativa da ausência do Presidente Guilherme Maluf. Ele pediu que eu o representasse, sou Deputado Wancley Carvalho. E o Presidente pediu para que conduzíssemos esta Audiência Pública.

Convido para compor a Mesa o Sr. Xisto Bueno, consultor jurídico, neste ato representando o Presidente Guilherme Maluf; o Sr. Paulo Araújo, Vereador de Cuiabá; a Sr^a Vera Lúcia Honório dos Anjos, Presidente do Conselho Regional de Serviço Social; o Sr. Paulo Wesley Maia Pinheiro, Vice-Presidente da Associação Brasileira do Ensino e Pesquisa em Serviço Social; o Sr. Adolfo Grassi, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado; o Sr. Oscarlino Alves, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente de Mato Grosso-SISMA/MT. (PALMAS)

(O SR. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO ADENTRA AO AUDITÓRIO.)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Quero convidar para compor a mesa o Deputado Emanuel Pinheiro. Obrigado, Deputado!

Também convidamos para compor a mesa a Sr^a Ana Lúcia Ricarte, advogada do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente-SISMA/MT; e Sr^a Maria de Souza Rodrigues, Coordenadora do Curso de Serviço Social da UFMT. (PALMAS)

A PLATEIA - Trinta horas já!

Trinta horas já!

Trinta horas já!

Trinta horas já!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Convidamos ainda para compor a mesa a Assistente Social Geni Solange da Luz, Coordenadora do Curso de Serviço Social da Universidade de Cuiabá.

Composta a mesa de honra, convido todos para, em posição de respeito, cantar o Hino Nacional.

(EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Registramos a honrosa presença das autoridades que gentilmente compareceram a esta Audiência Pública; da Sr^a Aglaé Tânia Gollin, Assistente Social representando a Delegacia da Criança; das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá; da Sr^a Letícia Albuquerque, Assistente Social da Associação das Primeiras-Damas de Mato Grosso; dos Acadêmicos e Professores do Curso de Serviço Social da UFMT; de Professores e Acadêmicos do Curso de Serviço Social da ICEC; dos Acadêmicos e Professores do Curso de Serviço Social da UNIVAG; dos Acadêmicos e Professores do Curso de Serviço Social da UNIC; dos Acadêmicos e Professores do Curso de Serviço Social da Faculdade Anhanguera; dos Acadêmicos e Professores do Curso de Serviço Social da UNOPAR; das Assistentes Sociais e Professores do IFMT; das Assistentes Sociais do CRAS; das Assistentes Sociais do INDEA; das Assistentes Sociais dos Municípios de Cáceres e Cuiabá.

Quero aqui dizer que são todas e todos bem-vindos à Assembleia Legislativa.

Eu, Deputado Wancley Carvalho, e o Deputado Emanuel Pinheiro - falo aqui em nome do Deputado Guilherme Maluf - estamos muito felizes e temos a honra de receber todos vocês aqui, profissionais da Assistência Social, para abertura desta semana, programação cheia, uma semana muito importante para vocês que vão debater os avanços, as futuras conquistas e as conquistas que tem a categoria de vocês, serviço social.

Dizer que a Assembleia Legislativa, em nome do Presidente Guilherme Maluf, da Mesa Diretora e também de todos os Deputados, quer reiterar o apoio à categoria, o apoio ao pleito dos senhores com relação às trinta horas de trabalho semanal. Apenas para reafirmar o compromisso desta Casa de Leis, desta Casa que representa a população de Mato Grosso e também do Presidente da Casa, Deputado Guilherme Maluf, que foi quem requereu esta Audiência Pública. (PALMAS)

Caso haja interesse de alguém da plateia em interpelar o palestrante, poderá fazê-lo com prévia inscrição com o Cerimonial, restritamente sobre o assunto e a interpelada terá três minutos para a resposta.

As ilustres palestrantes disporão de vinte minutos para suas explicações, conforme preceitue o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Convido a Sr^a Vera Lúcia Honório dos Anjos, Presidente do Conselho Regional de Serviço Social, para proferir sua palestra.

A SR^a VERA LÚCIA HONÓRIO DOS ANJOS - Boa dia a todas as pessoas aqui presentes; por certo aqueles que estão nos ouvindo pela *TV Assembleia Legislativa* e pela *Rádio Assembleia*.

Em nome da Gestão “Avançar na Luta”, do Conselho Regional de Serviço Social, temos a grata satisfação, por meio desta Audiência Pública, de declarar aberta a “Semana de Serviço Social do ano 2015”.

Eu inicio reportando a mensagem de Gilberto Gil, que foi a inspiração que apropriamos à Gestão do CRESS “Avançar na Luta”:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

“Tempo rei, transformai as velhas formas do viver;

Ensinai o que ainda não sei;

Tudo permanecerá do jeito que tem sido;

Transcorrendo, transformando;

Tempo e espaço navegando todos os sentidos.”

Na balada desta música eu começo a dizer a todos que, atualmente, Mato Grosso tem cerca de cinco mil Assistentes Sociais inscritos no CRESS, sendo que 80% atuam no Poder Público e 10% estão distribuídos entre as ONGs e as empresas.

O CRESS, como uma autarquia pública federal, tem a missão de defesa do exercício profissional, prestação de serviço de qualidade à população, em consonância com as prerrogativas legais no campo de atuação do serviço social e de todo arcabouço de leis do Estado Brasileiro.

Inicialmente, é imprescindível mencionar que nós estamos aqui para cumprir com esta programação que é um fato histórico e que se concretiza em razão da disponibilidade de o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Guilherme Maluf, como bem já alertou o Deputado, que nos procurou para registrar a data alusiva ao Assistente Social, ter a sensibilidade de acolher a nossa proposta de tratar da aplicação da Lei que trata da jornada de trabalho. A proposta de realização desta Audiência Pública é uma demanda que veio da base dos Assistentes Sociais que atuam, especialmente, na Rede Municipal de Cuiabá.

Nessa direção, o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Guilherme Maluf, se comprometeu e se colocou à disposição para promover os encaminhamentos e as demandas que advenham desta Audiência Pública.

E com o Deputado Guilherme Maluf associou-se a essa questão o Deputado Wancley Carvalho, que conduz esta Audiência Pública, com quem estivemos reunidos na semana passada, que compreendeu a relevância da questão e o qual acreditamos que compõe com o Deputado Guilherme Maluf. E nós temos a certeza que os demais Deputados aqui presentes, mesmo os ausentes, terão a mesma sensibilidade, porque conhecem, reconhecem a necessidade social da população e compreendem o quanto é imperativa avançar no trato das expressões da questão social em nosso Estado.

A título de registro, hoje, em Mato Grosso nós temos mais de quinhentos Assistentes Sociais que estão, vamos dizer assim, à frente do Sistema Único de Assistência Social-SUAS que precisa ser incrementado com mais profissionais, criar mais condições de trabalho e o cumprimento da Lei que estamos discutindo aqui tem uma implicação direta nisso.

Deste modo, a gestão “Avançar na Luta” entendeu ser importante se apropriar da estratégia de Audiência Pública e ocupar este espaço como medida de apresentar a situação a que vêm sendo submetidos todos os Assistentes Sociais que atuam na Administração Pública. Portanto, é esse o modo legítimo e democrático de os Parlamentares de Mato Grosso se manifestarem frente a essa conjuntura.

Neste ato, em que declaramos aberta a Semana de Serviço Social em Mato Grosso, é preciso dizer da sua programação e objetivo.

Tem o propósito de integrar, qualificar e fortalecer a categoria de Assistentes Sociais com a temática: “O Assistente Sociais, atribuições e competência e defesa das políticas públicas”. Esta temática responde à necessidade imposta pela conjuntura que, na intenção de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

fragilizar as políticas sociais e as políticas públicas, exige imprimir estratégia para fortalecer essas políticas referidas na Constituição Federal como universais e em defesa dos direitos humanos. Essa defesa intransigente dos direitos humanos está expressa no Código de Ética da profissão na medida em que as formas arbitrárias e autoritárias.

Nessa direção a Semana está organizada em quatro eixos do campo de atuação do Assistente Social para oportunizar a integração, o acesso à informação, a atualização sobre temas como: saúde, educação, previdência, assistência social e o campo sociojurídico.

Então, são importantes temas posto na ordem do dia e atualíssimos, como a contribuição de colegas convidados que labutam conosco no dia a dia aqui, em Mato Grosso, e outros colegas, também, de outros Estados, que compartilham suas experiências.

Então, a programação está no nosso *site*. Nós distribuiremos a programação. É uma prioridade ímpar que temos de acompanhar e de estarmos inseridas no contexto e na conjuntura atual.

Quanto ao tema da Audiência Pública é preciso registrar que a discussão da Lei das trinta horas, como ultimamente chamamos, vem sendo travada pela categoria desde 2007, portanto, não é um tema desconhecido. O nosso objetivo aqui é comum: debater a questão que permeia a aplicação da jornada de trinta horas.

É preciso revelar que o nosso desejo de estar aqui não é para tratar da necessidade de aplicação da Lei. Bom seria se aqui estivéssemos para discutir outras temáticas que rebatessem respostas estruturais à população em geral e não pautar Audiência Pública para discutir a omissão do Estado e o cumprimento da Legislação. (PALMAS)

Guardadas as proporções, esse cenário mudou. É posto que antes...

O que eu quero colocar é que guardada a proporção esse cenário mudou, porque antes não tínhamos nada e, agora, nós temos um marco regulatório que possibilita exercer trinta horas.

É evidente que a aplicação da Lei não é, vamos dizer assim, uma luta viúva ou órfã. Ela carrega consigo outras questões, como a isonomia salarial, realização de concurso que precisa ser feito, porque as pessoas estão se aposentando e precisamos ampliar os postos de trabalho. Ela vem junto com as condições de trabalho, com a discussão sobre o piso salarial, que é uma luta de todas as categorias que compõem a carreira da Administração Pública.

Então, esta Audiência Pública inaugura, oficialmente, uma aproximação com os Parlamentares e apresenta a situação pela qual passam os Assistentes Sociais em Mato Grosso quanto ao não cumprimento da Legislação, para fortalecer essa luta e enfrentar os dias atuais, pois, seguramente, é o futuro da vida laboral de todos os trabalhadores.

A Audiência Pública tem o propósito de compartilhar questões afetas ao exercício profissional de modo a promover debate, mobilizar esforços, inserir na pauta política questões necessárias e imperativas para avançar e aprimorar na gestão das políticas públicas e sociais e, assim, contribuir à viabilidade da governança no Estado.

Então, trata-se do esforço coletivo que todos os CRESS do Brasil e, em especial, do Estado de Mato Grosso, estão fazendo durante esta semana. É uma luta que começou em 2007.

E conosco estão os sindicatos dos trabalhadores. Aqui temos o SINDES, que está conosco; o SISMA, o SINDESP e o SINDEF, que também compõe conosco nessa luta.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Temos mobilizado com ações de política administrativa para exigir o respeito à Legislação, em especial à implantação do dispositivo da Lei Federal nº 12.317.

Então, eu quero registrar que estamos todos mobilizados. O fato de este auditório estar cheio, muita gente lá fora, é uma demonstração concreta da necessidade, como já foi dito, de aproximação desta Casa de Leis com a população e com os profissionais que mantêm as políticas públicas em dinâmica.

A evidência maior que carece de visibilidade e aplicação da lei no âmbito do Estado de Mato Grosso da jornada de trinta horas e seu cumprimento, ela tem essa necessidade muito emergente de garantir a qualidade da prestação de serviço que nós fazemos enquanto Assistentes Sociais.

Essa luta é relevante por várias razões relacionadas à especificidade e à particularidade em torno do exercício profissional do Assistente Social, pois a jornada de trabalho de trinta horas tem o objetivo de preservar a saúde e segurança dos trabalhadores. Os profissionais estão expostos a situações de cotidiano, de jornadas extenuantes, com alto grau de estresse, decorrido da pressão sofrida no exercício do seu trabalho junto à população submetida à situação de pobreza e violação de direitos.

Por esses motivos a manutenção da jornada de trinta horas semanais dos Assistentes Sociais, sem perda salarial, é uma causa justa e impacta principalmente na qualidade do serviço prestado aos usuários do serviço social.

Já se passaram cinco anos da implantação da Lei, e hoje que o Estado de Mato Grosso aprimora sua relação de trabalho com os seus trabalhadores e acompanha a organização do trabalho em curso, em outras nações, e que compatibiliza jornada de trabalho e a vida privada do cidadão com medidas de investimento para saúde, educação e sociedade.

Então, a jornada de trabalho é um componente estratégico para promovermos a mudança no cenário, na organização mundial de trabalho, relacionado a todas as questões que assolam as questões sociais e adoce a população, os profissionais.

A aplicação dessa Lei está inserida na conjuntura administrativa por que passa o Estado de Mato Grosso, trata de um processo de transição que exige abandonar antigas práticas de gestão e assumir novas para garantir esse direito; que, acima de tudo, possibilita qualificar o serviço prestado à população e pode garantir melhores condições de trabalho à categoria. Lugar por esse direito faz parte da agenda cotidiana dos Assistentes Sociais do Brasil inteiro.

É imprescindível que todos os profissionais se informem, se orientem por meios dos *sites* do CFESS, do CRESS e outras redes sobre a questão.

A unidade nas informações, nos argumentos, deve ser um coro para ressoar em todos os cantos do Estado de Mato Grosso.

Por fim, quero desejar um profícuo debate aqui. Antes, porém, quero alertar que esta Audiência Pública trará desdobramentos que exigirá que mantenhamos atentas para debater as condições dos espaços sócio-ocupacionais, cuja aplicação rebate na oferta e execução do serviço que mantêm que os profissionais tenham condições éticas e técnicas para atuação.

Então, divulguem o evento! Divulguem essa luta que nós estamos continuando com ela desde 2007 e participem da semana de serviço social.

Finalmente, eu quero agradecer e registrar este fato histórico, finalizando com a inspiração do Gilberto Gil:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

“Tempo rei, ó tempo rei, ó tempo rei. Transformai água mole em pedra dura tanto bate que não restará nem pensamento. Tempo rei, ó tempo rei, ó tempo rei. Transformai as velhas formas do viver.”

Muito obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Agradeço a Vera Lúcia pela palestra.

Gostaria de lembrar que se alguém da plateia quiser se inscrever, no final da terceira palestra poderá fazer as perguntas direcionadas sobre o assunto ao palestrante.

Convido agora a Janaina Loeffler Almeida, Assistente Social, para proferir a sua palestra, pelo tempo máximo de vinte minutos.

A SR^a JANAINA LOEFFLER ALMEIDA - Boa dia a todos e todas!

Agradeço, em nome do Conselho Regional de Serviço Social, a oportunidade de estar aqui, hoje, testemunhando, como a própria Vera disse, este momento que para nós é histórico.

Nós ficamos muito felizes de estar aqui e poder reencontrar com pessoas tão queridas, colegas de profissão, professores, ex-alunos, estudantes, serviço social das mais diferentes instituições de ensino, colegas de trabalho, enfim, colegas que trabalham em situações, as mais adversas possíveis, para garantir direitos da população que atende,

Gostaria de cumprimentar cada um de vocês, as pessoas que nos assistem, por meio da TV Assembleia Legislativa, em nome do Deputado Wancley Carvalho, que conduz esta Audiência Pública.

Quero agradecer-lo, Deputado Wancley, por esta oportunidade, pela sensibilidade de acolher este nosso pleito.

Em nome do Deputado Wancley, cumprimento os demais componentes da mesa; os Sindicatos; a Advogada do SISMA; as Instituições de Ensino; os representantes da ABEPSS; o Vereador de Cuiabá; o Deputado Emanuel Pinheiro, enfim, cada um de vocês que, com certeza, comungam de nós os mesmos anseios e os mesmos desafios de estarmos aqui.

Como a Vera disse, nós gostaríamos de estar aqui, também, para discutir as partes estruturantes da nossa realidade brasileira, estadual, mas como protagonista de uma carreira que defende direitos em que em alguns momentos precisamos parar para defender os direitos nossos enquanto classe trabalhadora. (PALMAS)

E talvez não aja, Vera, lugar melhor para começar a Semana de Serviço Social do que, aqui, na Assembleia Legislativa. Eu acho que isso, inclusive, é histórico. Não me lembro de termos começado algum evento alusivo à comemoração do Serviço Social numa Casa de Leis.

Aqui é a Casa do Povo! Acho que esta Casa precisa ser um pouco ampliada, porque estamos uma parte lá fora, o que demonstra o nosso compromisso com essa profissão, com essa causa e com a luta de toda classe trabalhadora.

Essa luta não é exclusiva nossa. Ela atende uma reivindicação internacional da classe trabalhadora, entendendo o trabalho num conceito mais amplo que permite ao ser humano, também, ocupar-se de outras especificidades no seu campo de atuação profissional.

Gostaria de lembrar as palavras de Ivan Lins e Vitor Martins quando dizem assim: “Desesperar jamais. Aprendemos muitos nesses anos, literalmente. Nada de correr da arraia, nada de morrer na praia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Com essas palavras, eu gostaria de proferir alguns aspectos para refletirmos essa lei.

A Audiência Pública tem o propósito de nos fazer dialogar, de nos fazer aproximar e discutir assuntos afetos a uma determinada realidade. Por isso, estamos aqui.

Eu comentei com alguém que quando pisei aqui me emocionei. Eu estou literalmente emocionada.

Quero confessar para vocês que quando eu estava em Brasília, no dia 03 de agosto de 2010, há quase cinco anos, no Congresso Nacional, quando foi aprovada a nossa lei, nem eu acreditava... Hoje, eu me sinto muito mais motivada com este público aqui para fazer valer a aplicação dessa lei do que lá. Então, é algum sinal. Espero que possamos encaminhar alguma coisa daqui para ver de fato esta lei tendo a sua aplicabilidade em todo o espaço estadual.

Como a Sr^a Vera disse, essa luta começa em 2007, a partir do anseio de alguns profissionais, de vizinhos nossos de Rondônia, que, sentindo a necessidade a partir da extensa jornada de trabalho, alta rotatividade nos postos de trabalho, adoecimentos frequentes.

Os Assistentes Sociais estão, segundo estudos e pesquisas, ao lado de policiais e profissionais da segurança pública em relação ao estresse causado pela especificidade do seu trabalho profissional e na área da saúde se coloca ao lado dos médicos e enfermeiros pela grande sobrecarga de trabalho.

Esse era o propósito e a justificativa que o legislador quis empregar quando da redução da jornada de trabalho para trinta horas semanais dos Assistentes Sociais.

Nós não pretendemos, evidentemente, esgotar essa discussão, mas é bom sempre lembrar que estamos hoje para reafirmar o nosso compromisso com a aplicação dessa lei, mas também queremos lembrar que em todo País, em todo Estado, temos vários profissionais que, graças a essa lei, hoje cumprem jornada de trinta horas semanais. Isso é importante dizer porque não vamos enxergar as conquistas e os avanços que essa mesma lei nos permitiu por meio dos seus limites e das suas potencialidades.

Essa nova Legislatura, esse novo Governo, nesta audiência pública temos a possibilidade, então, como a Sr^a Vera disse, de apresentar oficialmente, denunciar que este Estado de uma maneira geral não vem cumprindo uma lei, um Estado Democrático de Direito que não cumpre uma lei que deveria ser aplicada em todo território nacional, lei essa, como está escrito atrás das nossas camisetas que: “Não é opção, é direito conquistado.” (PALMAS)

A SR^a JANAINA LOEFFER ALMEIDA - Essa lei foi fruto de muito suor, de muito trabalho, de muita luta, de muita mobilização. Foram mais de cem audiências suspensas ou adiadas para que essa lei passasse por duas instâncias, na Câmara e no Senado. Ou seja, o maior caminho percorrido nós já fizemos e não é justo agora, depois de a lei aprovada, os imbróglis jurídicos apresentados ou querer encontrar uma série de dificuldades para sua implementação.

Mas nós sabemos que neste País, no mundo, neste Estado, nunca a causa e a luta da classe trabalhadora foi travada com facilidade.

Ontem, por exemplo, nós tivemos uma Audiência Pública aqui para fazer valer a lei que inclui nos currículos escolares a discussão da igualdade étnico-racial. Ou seja, uma lei aprovada há quase uma década e que até hoje não foi implementada.

E, nessa esteira, infelizmente temos que voltar à Casa de Leis para poder reafirmar a obrigatoriedade do cumprimento de uma legislação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Quem somos nós? Claro, a maioria é Assistente Social, ou familiar, ou colega, ou professor, enfim, mas para quem talvez não tenha proximidade com a nossa categoria, somos Assistentes Sociais e eu peço licença para falar a partir da realidade de vocês, colegas de profissão, que trabalham incansavelmente - costumamos dizer que somos “insistentes sociais” -, muitas vezes trabalhamos no limite entre a vida e a morte, no limiar dos mais difíceis dramas e histórias de vida recheadas de traumas, desafios e também de superações que cada história de vida que os usuários carregam; realidade que vivenciamos no cotidiano do trabalho nos presídios deste Estado, no socioeducativo, nas delegacias, nos albergues, asilos, creches, escola, CRAS, CREAS, abrigos e lares, hospitais, policlínicas, postos de saúde, comunidades quilombolas e indígenas, na previdência social, enfim, nas diferentes políticas públicas em que atuamos diariamente buscando geralmente transformar “nãos” e demandas trazidas pelos nossos usuários em possibilidades, em alternativas concretas, em esperança, em direito da população atendida por nós.

Somos, portanto, “insistentes sociais”, que na escolha pelo serviço social, uma profissão de caráter interventivo, que utiliza das diferentes disciplinas para compreender a nossa realidade social a partir de uma perspectiva de totalidade, atuamos nos mais diferentes espaços e nas mais diferentes expressões da questão social, manifestas pelo fenômeno do desemprego, da desigualdade social, da pobreza, da miséria, enfim.

A nossa principal ferramenta são as políticas públicas. Muitas vezes somos chamados para trabalhar no limite do possível - costume dizer que nós temos trabalhado para dar conta do impossível -, quando ninguém mais conseguiu dar conta, nós temos que dar.

Eu até brinco que é fácil de repente exercer algumas profissões, mas difícil é ser Assistente Social, porque às 17:00 horas chega alguém, uma grávida, por exemplo (PALMAS), num CRAS ou num presídio, sem qualquer perspectiva ou oportunidade, e nós temos que dar conta naquela hora, naquele momento, de encontrar alternativas criativas para poder encaminhar, num cenário de refração de políticas públicas, para um atendimento justo que garanta de fato seu direito social.

Nessa direção, e como coletivo de profissionais, estamos aqui, como eu já disse, para reafirmar a legitimidade da Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que alterou o art. 5º da nossa lei de regulamentação da nossa profissão.

Alguns de nós talvez não tenhamos compreendido a dimensão, mas essa lei não é simplesmente uma lei isolada, ela vem modificar a nossa lei de regulamentação da profissão a Lei Federal nº 8.662/1993, que acrescentou ao seu art. 5º, que se transformou em art. 5ºA, que a jornada de trabalho dos Assistentes Sociais passa a ser de trinta horas semanais sem redução de salário. Isso é importante deixar claro. (PALMAS) Por mais que esteja escrito, temos sempre que de novo ressaltar.

A lei, portanto, é resultado de uma estrondosa mobilização ocorrida desde 2007, quando um pequeno grupo de Assistentes Sociais acreditou que era possível reunir esforços - e tenho que confessar para vocês que elas não eram nem 0,01% do que nós somos hoje, mas acreditaram na possibilidade - e hoje nós estamos aqui para reafirmar aquilo que foi aprovado coletivamente.

Eu costume brincar que Assistente Social é um coletivo forte, mexeu com um mexeu todo mundo. (PALMAS) É por isso que estamos aqui.

Eu recebi, eu falo que não é convite, o CREAS nos convoca para estarmos aqui, e viemos. Recebi esse chamado - mandado por mensagem o convite para está aqui - e eu quero

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

ressaltar que nós temos uma série de dificuldades em alguns municípios, mas recebi de uma profissional de município. Talvez ela seja suspeita, porque ela está nessa luta há muito tempo, que é a Bendiz, que está aqui, e fiquei me perguntando: ah! A Bendiz é do município e esta Audiência Pública é para o Estado, mas se você perguntar a ela por que ela está aqui, com certeza ela vai dizer que está aqui para garantir um direito e que ela não vai sossegar enquanto o último Assistente Social não estiver fazendo trinta horas neste Estado... (PALMAS) Isso é solidariedade e é essa solidariedade que esperamos de cada profissional. Têm vários aqui que já fazem trinta horas, por força de lei, por força de liminar, porque os sindicatos que estão aqui acreditaram na nossa causa e patrocinaram essas ações para que nós pudéssemos estar aqui, mas mesmo assim estão aqui, porque entendem que esse pleito não se esgota enquanto cada um, cada uma de nós esteja de fato cumprindo trinta horas semanais.

Quando foi aprovada a lei, no dia 03 de agosto de 2010, a mobilização que foi organizada em frente ao Congresso Nacional, segundo relatos posteriores, assinalaram que não se via uma mobilização dessa ordem em torno da nossa categoria profissional desde os idos da década de 1980. Ou seja, foi um movimento que comungou um conjunto de anseios para a aprovação dessa legislação. E talvez por isso um pouco do meu misto de euforia, saudosismo e esperança aqui hoje. Vamos debater alternativas e estratégias para materializar de fato a aplicabilidade dessa legislação aqui em Mato Grosso.

Esperamos que não precisemos novamente judicializar. Já estamos cansados dessa judicialização. Talvez chegaremos, quer dizer, talvez não, já chegamos ao STF, mas temos a esperança de que este Estado, que propõe respeitar direitos, respeitar normatizações, de fato, cumpra de ofício, a partir daquilo que está explicitado nessa legislação, as nossas tão sonhadas trinta horas semanais. (PALMAS)

Como eu disse a nossa luta extrapola a nossa categoria profissional e se encontra numa luta mais ampla da classe trabalhadora, que também está num desafio de redução da jornada de trabalho, enfim estamos aqui para construir uma agenda coletiva. Essa é a nossa disponibilidade, a nossa disposição em tentar chegar aqui ao entendimento que nos permita avançar nessa construção, Deputados.

Sabemos, como eu já disse, que para a classe trabalhadora e para nós, Assistentes Sociais, nunca nada é fácil. Essa nossa luta também se encontra com a defesa de princípios éticos e técnicos das condições de trabalho que cercam os nossos ambientes cotidianos de exercício profissional.

Então é uma luta histórica que vemos expressa nesse público aqui presente, ou seja, o total apoio e a unanimidade nessa causa.

E nos somamos àqueles que estão aqui e aos que não estão, mas são simpáticos e apoiadores da nossa causa nessa resistência e nessa luta - já adotei como *slogan* - permanente de vida: na luta sempre e mais uma vez! Acho que para nós sempre será nessa direção.

Mas nós precisamos continuar agindo, continuar lutando contra os abusos praticados pela Administração Pública deste Estado em relação aos nossos direitos (PALMAS), contra a precarização das condições de trabalho, contra a rotatividade no serviço, enfim, precisamos continuar buscando aliados e temos certeza de que esta Casa de Leis, já sensibilizada com a nossa demanda, é aliada, juntamente com a sociedade mato-grossense, em relação a essa nossa demanda. E tenho certeza também que veremos essas nossas demandas acolhidas aqui hoje.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Nosso inimigo não está na individualidade de nossos companheiros, mas sim em uma ofensiva que arrasa com a subjetividade e com as condições básicas de sobrevivência humana. É uma prerrogativa, portanto, agir com inteligência, ousadia e grandeza, porque somos do tamanho daquilo que vemos e sonhamos e não do tamanho de nossa altura. E olha que nós somos grandes!

Vamos juntos e avancemos na luta para que outros, inclusive, colham os frutos anos mais tarde. É fácil trabalhar com o que já está certo, o difícil é trabalhar com apostas e sonhos que, para alguns e *a priori*, parecem impossíveis.

Entendemos que somente coletivamente conseguiremos somar esforços e forças, estabelecer, redefinir estratégias e avançar na construção do que sonhamos.

Sonhamos desde 2007; efetivamos em 2010; e, hoje, cinco anos mais tarde, retornamos aqui a esta Casa de Leis para fazer valer o direito de uma parcela ainda de profissionais deste Estado que não tem assegurado o seu direito de cumprir trinta horas.

Mas, como eu já disse, mexeu com um, mexeu com todo mundo! Nós estamos juntos, porque é um compromisso: é um compromisso de vida, é um compromisso de causa, é um compromisso profissional a defesa dessa profissão, porque, quando defendemos essa profissão, não estamos defendendo o corporativismo, mas estamos defendendo a melhora da qualidade do serviço prestado à nossa população (PALMAS), população essa que, muitas vezes, vive à margem da sociedade e que encontra no profissional de Serviço Social a sua última esperança.

E muito embrenhadas nessas relações há situações bastante estressantes, que carregam dramas e particularidades, das quais, como eu já disse, temos que dar conta no nosso cotidiano profissional.

Para não me alongar mais, até porque imagino que vários de vocês vão falar, vão problematizar, também queremos escutar as entidades da nossa categoria, os outros Deputados e os sindicatos aqui presentes, gostaria de dizer que a Vera está aqui hoje depois de alguns meses de licença médica e para mim hoje ela explicitou claramente a força de uma categoria profissional. Ouviu, Vera? Eu queria lhe dizer isso, não sabia se dizia ou não, mas não consegui segurar. A Vera interrompeu uma licença médica, acho que na quarta-feira, para estar aqui. Eu disse: Mulher, vá cuidar da sua saúde e da sua vida! Ela disse: “Não, Janaina, essa é uma luta que está internalizada (PALMAS) e isso também contribui para o meu restabelecimento.” Falei: Então vamos embora, porque estamos juntas sempre!

Para finalizar essa minha fala, talvez este seja o momento de renovar bastante as nossas esperanças.

Maria Bethânia, na canção *Sonho Impossível*, dá-nos um pouco dessa esperança, que talvez nos reoxigene ou pouco para as lutas futuras que nos esperam.

Desafios para nós nunca foram estranhos, estamos acostumados com isso, mas, às vezes, precisamos retomar a esperança para continuar sempre de novo na luta.

“Sonhar mais um sonho impossível,
Lutar quando é fácil ceder,
Vencer o inimigo invencível,
Negar quando a regra é vender,
Sofrer a tortura implacável,
Romper a incabível prisão,
Voar num limite improvável,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Tocar o inacessível chão,

E assim, seja lá como for, vai ter fim a infinita aflição

E o mundo vai ver uma flor brotar do impossível chão”

E também com as palavras de Chico Buarque e Pablo Milanés, quero me despedir de vocês, conclamando para que consigamos estar em estado permanente de luta sempre, enquanto o último Assistente Social deste Estado não tiver fazendo trinta horas semanais. (PALMAS)

“A história é um carro alegre, cheio de um povo contente, que atropela indiferente todo aquele a negue”.

Nós não negamos a nossa história e por isso estamos aqui. Obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Convido para compor a mesa de autoridades a Sr^a Marilê Cordeiro Ferreira, Secretária Adjunta do Estado de Trabalho e Assistência Social, neste ato representando o Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, Sr. Valdiney Antônio de Arruda. (PALMAS)

Convido para proferir a sua palestra a Professora Erivã Garcia Velasco, Assistente Social. (PALMAS)

A SR^a ERIVÃ GARCIA VELASCO - Boa dia, colegas, alunas e companheiras.

Na verdade, falar depois da Janaina, com a emoção que ela trouxe aqui, é um trabalho difícil.

Como sempre, quebrando as formalidades, eu preciso, necessariamente, cumprimentar os componentes da mesa.

Assim como a Presidente Vera e a companheira Janaina, quero saudar o modo como o nosso pleito foi acolhido aqui de trazer este debate, trazer a discussão das trinta horas para esta Casa, que é a nossa Casa.

Eu quero saudar todas vocês pela nossa Semana de Serviço Social, porque há muito tempo não temos um dia só. (PALMAS)

No Brasil inteiro nós realizamos Semanas de Serviço Social.

É muito interessante perceber que as nossas semanas não se restringem mais ao mês de maio. Se olharem a programação do CRESS, das universidades, é uma demonstração da nossa capacidade capilar de estar no Brasil inteiro, em cada cidade e em cada município, porque cada um de nós, alunos e profissionais de serviço social, representa uma categoria que é protagonista na vida brasileira. Estar aqui, hoje, mais uma vez, com esta Casa lotada é só uma amostra da nossa capacidade protagônica. Façamos mais isso!

Na verdade, nós estamos num momento da vida brasileira que exige muito do nosso protagonismo para fora das nossas organizações, para fora das nossas instituições, para fora dos nossos espaços sócio-ocupacionais, porque essa não é uma luta individual. Ela é, sobretudo, uma luta coletiva. (PALMAS)

Vocês vão perceber que aquilo que eu pensei para esta fala não chega a ser uma palestra, mas necessariamente uma fala política, pois este momento exige de nós uma fala política e uma fala politizada que, na verdade, reflita uma história, que é uma história política e politizada dessa categoria profissional no Brasil inteiro.

Vocês vão perceber que há obviamente uma sintonia na nossa exposição.

Nós ouvimos a Presidente Vera Lúcia Honório dos Anjos e ouvimos a Janaina, assim como a Janaina o sentimento que tenho a minha presença aqui é o mesmo. Nós não somos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

convidadas. Nós somos convocadas. É difícil, impossível, nós dizermos não diante da responsabilidade do compromisso público que assumimos com a nossa categoria.

Vocês sabem, muitos de vocês sabem, mas, talvez, a Mesa não saiba que durante algum tempo... Talvez, seja esta a razão de eu estar aqui e não outra pessoa, porque eu estive há duas gestões no Conselho Federal de Serviço Social, depois de ter passado pelo Conselho Regional de Serviço Social. Isso faz de nós - a despeito das nossas vontades pessoais -, seres políticos com responsabilidade pública. E, ainda, que eu não quisesse, tenho o dever de estar aqui. Eu estou aqui cumprindo um dever e um compromisso que eu tenho com a minha categoria profissional.

O que eu vou falar aqui tem muita sintonia com o que as minhas companheiras que me antecederam falaram, mas, talvez eu possa, porque o propósito final é esse, trazer alguns elementos que só vêm fazer aquilo que a Janaina chamou atenção aqui: nós queremos aqui reafirmar uma conquista. Diante dessa reafirmação, o que nós queremos é a garantia dessa conquista, algo que não é nenhuma novidade para nós. E não para nós, Assistentes Sociais. Não é para nós, brasileiros e brasileiras; não é para nós; população brasileira.

A história deste País é de luta e de conquista!

E aí eu quero fazer um destaque para dizer o seguinte: talvez, seja esse um elemento que venha a somar com tudo o que as minhas colegas aqui disseram.

A luta pela redução da jornada de trabalho compõe a luta da classe trabalhadora, não só brasileira, mas da classe trabalhadora no mundo. É por isso que nós o tempo todo fazemos questão de afirmar que essa não é um luta corporativa.

Saibam vocês que tramita no Congresso Nacional - e vocês sabem - outras categorias que estão, também, reivindicando e lutando pela redução da jornada de trabalho. Centrais Sindicais colocam a redução da jornada de trabalho no seu horizonte... Quer dizer, essa é uma questão que está no horizonte histórico da classe trabalhadora aqui e no mundo inteiro. E isso nos dá; isso precisa nos conferir o volume dessa conquista, a intensidade dessa conquista e ela precisa ser uma força que alimenta o processo de luta pela garantia dessa conquista.

Como sempre, eu fiz um roteiro que não estou conseguindo seguir dada a emoção, mas eu preciso falar algumas coisas.

Essa é uma profissão, senhores convidados, Deputados, gestores de políticas públicas e de políticas sociais de Mato Grosso e dos municípios que estão aqui presentes, queridos e queridas alunas e alunos (PALMAS), que completará em 2016 oitenta anos e que passou, todos nós sabemos e vivemos, de 2006 para cá, portanto, muito recente, por um imenso salto em seu contingente profissional. Foi um crescimento que, pelo menos, tem duas demarcações que são importantes compreendamos: uma delas trata da ampliação da formação profissional. De 2006 para cá é significativo o número de escolas de serviço social e é preciso demarcar nessa historicidade que estamos falando de um crescimento, sobretudo, do ensino privado e à distância. Essa é a primeira demarcação.

A segunda, que é importante, que fez com que, portanto, essa categoria profissional se ampliasse, também, muito, é o fato, é o reconhecimento e é a garantia que resulta da constituição da seguridade social brasileira no pós Constituição de 1988.

Então, nós temos uma profissão que cresce e nós temos uma profissão que no seu processo histórico anterior, inclusive, à própria Constituição, inclusive, porque foi uma categoria protagonista na luta pela seguridade social brasileira que, ao mesmo tempo, é preciso que a gente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

assuma, entenda e aprenda que esse crescimento não veio e não está acompanhado de um conjunto de garantias. Ou seja, é aquilo que chamamos a atenção para dizer como é que isso está repleto de contradições e de desafios.

Esta profissão sabe disso. Sabe disso diante daquelas demandas, que Janaina aqui dizia, do crescimento da demanda, da diversificação da demanda e da complexidade das situações singulares de cada sujeito que chega ao trabalho profissional.

Eu faço questão de chamar a atenção para essa história da profissão, porque é preciso que nós, ao lutar pela implementação da lei, pela garantia, pela efetivação da lei, conheçamos o solo histórico sobre o qual lutamos por essa lei, que é, com todas as alterações atuais, o solo histórico sobre o qual precisamos lutar pela implementação dela.

A Janaina fez aqui uma recuperação histórica do processo de aprovação da lei quando no CBAS, no Congresso Brasileiro de 2010, nós fomos à rua para o Congresso Nacional e a lei foi aprovada. E eu me lembro que no contexto do Congresso, quando nós voltamos para a mesa de discussão, um dos nossos palestrantes, porque nós comemorávamos muito, sabíamos o passo largo que tínhamos dado, porque sabíamos que essa é uma luta que precisa ser contextualizada na luta da classe trabalhadora... Nós sabíamos que tínhamos dado um passo largo e comemorávamos. Mas, ao mesmo tempo, naquela mesa, aquele palestrante chamava a nossa atenção e dizia o seguinte: “Companheirada, agora é que luta começa”.

Então, o que nós vivemos hoje não podemos dizer que desconhecíamos se nós conseguimos aprender todo solo histórico no qual nos inserimos.

Há registros na história, na historiografia, que vai dizer: “a luta pela jornada de trabalho acompanha o capitalismo”. Então, não é possível que não entendamos as contradições da implementação de uma lei ou da não implementação de uma lei se não contextualizá-la, de tal modo, com essa complexidade, que é muito exigente para nós.

Isso que a Janaina chamava a atenção aqui, ela não é uma luta corporativa, não é só um direito meu. Claro que ela é! Ela é, sobretudo, um direito coletivo. Ela precisa ser somada no horizonte com o direito da classe trabalhadora brasileira, e aí eu tenho que reconhecer e dizer do quão importante são as articulações. Mais do que articulações pontuais são as articulações orgânicas que nós temos que fazer com outras organizações da classe trabalhadora. Daí a importância que tem aqui os sindicatos presentes nesta Audiência Pública.

Reforçando, não só reforçando, mas dando condições, inclusive, para garantia da implementação da lei.

Portanto, não ter a compreensão desse processo é ter os olhos vedados no presente, o que pode, inclusive, nos incapacitar e nos imobilizar para as lutas e conquistas coletivas de hoje e conquistas coletivas futuras.

E para dizer o quanto isso é parte da nossa constituição profissional, isso nada mais representa do que a luta pela jornada de trinta horas. E a conquista da lei nada mais representou se não valermos daquilo que está, por exemplo, no nosso Código de Ética Profissional.

Nossa luta, que deve vir necessariamente - como chamava atenção a Vera - acompanhada de um conjunto de outros processos de luta e elementos de luta, como concurso público, ela nada mais é do que parte que deve compor a nossa agenda de luta neste Estado e, na verdade, no Brasil. Então, ela se pauta pela defesa de concurso público, por salários que sejam compatíveis com a jornada de trabalho. Por isso, a nossa lei é explícita. São trinta horas semanais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

sem redução de salários, compatível às funções e qualificação profissional; o estabelecimento de plano de carreiras, cargos e remuneração em todos os espaços sócios profissionais; a estabilidade no emprego e todos os requisitos inerentes ao trabalho, entendido trabalho como o direito da classe trabalhadora.

Quando nos referimos a essa conquista, não podemos deixar de entender que ela diz respeito a um processo que chamamos de organização política da categoria ou do serviço social brasileiro, onde incluímos e sempre nos referimos as nossas entidades, estou falando do conjunto CFESS e CRESS; estou falando da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, aqui representada pelo Professor Paulo Wesley, e estou falando da ENESSO. (PALMAS)

Estou falando dos estudantes que nós entendemos como parte orgânica da nossa categoria profissional.

É por isso que somos muitos; é por isso que podemos ser fortes, porque essa categoria tem um processo organizativo muito forte, muito intenso, com o qual nos preocupamos. No conjunto das entidades, mas, também, no interior de cada espaço profissional um processo de organização política que deve ser fortalecido continuamente, sistematicamente.

Enfim, esses são todos os elementos que não podem ser dissociados da nossa análise, do nosso entendimento, do significado da luta pela implementação da lei das trinta horas.

Nós queremos trinta horas semanais. Nós queremos trabalho, mas não queremos trabalho a qualquer custo e a qualquer preço. Nós queremos trabalho com direitos. Essa é uma luta que está no nosso cotidiano, que precisa estar no nosso cotidiano, nas ações das nossas entidades, mas que extrapolam também a defesa de direitos apenas para Assistentes Sociais.

Como alguém já disse aqui, a redução da jornada significa a qualidade do trabalho profissional. Portanto, em última análise, significa o nosso compromisso com o acesso a direitos da população usuária das políticas públicas e políticas sociais. (PALMAS)

Janaina já chamava a atenção aqui do quão desafiante são as situações singulares com as quais nos deparamos no trabalho cotidiano. Situações singulares vividas por indivíduos, por famílias, por grupos, por segmentos populacionais que são atravessados por determinações que precisam ser entendidas que são determinações de classe.

Por isso os enfrentamentos que realizamos no cotidiano são relativos à natureza do trabalho que fazemos nas instituições, mas também à natureza e ao modo como cada política social, particular ou específica, desenha o trabalho naquela política.

O modo como essas situações singulares chegam, e elas chegam sempre na forma de violação de direitos, então, nós estamos falando de pobreza, de violências, de explorações, de expropriações, de gênero, de raça, de etnia, de geração e de território.

É claro que nós vivemos e estamos num contexto adverso. Se pudéssemos destacar, e nós podemos, como que nesse cenário atual no Brasil, pleno de contradições, mas tem apontado para uma hegemonia de forças conservadoras, criminalizadoras dos movimentos sociais, à luz do que nós vimos recentemente na manifestação dos professores do Estado do Paraná, portanto, a instauração, a instalação de um Estado que chamamos Estado penal, porque é um Estado que criminaliza, que penaliza, por isso somos contra a redução da maioria penal (PALMAS), por isso que a nossa categoria também... E precisamos trazer essa discussão para cá...

Deputado Wancley Carvalho, vamos chamar outra Audiência Pública... (PALMAS)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Eu tinha um minuto, não tenho nenhum mais e eu vou terminar.

Termino dizendo que estar aqui com vocês, senhores Deputados, é para mostrar a nossa capacidade de insurgência. Estamos aqui para insurgir contra o que hoje se coloca como uma violação dos direitos dos Assistentes Sociais.

Queremos trinta horas. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Quero aqui parabenizar todos os palestrantes e também parabenizar o Conselho Regional de Assistente Social, o Conselho Federal de Serviço Social, que está realizando essa semana, com apoio da UFMT, da UNIC, da UNIVAG e da UNIVAR.

Parabenizo principalmente todos vocês que estão aqui participando desta Audiência Pública.

Quero aqui testemunhar que estava atentamente ouvindo os palestrantes, Vera, Janaina e Professora Erivã, e tive a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a profissão Assistente Social e dizer para vocês que na minha profissão - eu sou Policial Civil, sou Investigador de Polícia lotado há oito anos no Município de Pontes e Lacerda, na fronteira com a Bolívia -, quando Janaina citou em sua fala os trabalhos feitos nos presídios, nas delegacias, eu sou testemunha do trabalho dessa profissão, testemunhei muitas vezes o trabalho de vocês em presídios, em plantões de delegacias, não importando se eram duas, três horas da manhã, não importando se eram em boca de fumo, não importando se em bairros, em ruas, em todos os cantos a profissional Assistente Social estava lá presente quando precisávamos.

Então, eu faço esse reconhecimento, sei da grandiosidade dessa profissão.

Tive a oportunidade agora, ouvindo as palestrantes aqui, de poder conhecer um pouco mais sobre essa profissão.

Quero dizer também que a profissão Assistente Social - eu estava aqui fazendo uma reflexão - é uma das poucas profissões que tem uma visão holística das coisas. Vocês conseguem enxergar o mundo como um todo para poder (PALMAS) conhecer realmente a nossa sociedade, porque conhecendo a sociedade e enxergando o mundo como um todo vocês têm condições de fazer esse trabalho, que é em busca da melhoria social.

Então, eu quero deixar aqui esse testemunho, não poderia deixar de fazer este testemunho aqui, para contribuir com o debate.

Informo para os alunos da UFMT que o ônibus sairá às 11:00 horas.

Passarei a palavra agora aos inscritos. Tendo em vista que tem muitos alunos da UFMT, peço sejam bem objetivos e abriremos a palavra para o debate.

Convido o Sr. Xisto Bueno, Consultor Jurídico, neste ato representando o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Guilherme Maluf, que foi o autor do Requerimento para esta Audiência Pública que estamos realizando hoje.

O SR. XISTO ALESSANDRO BUENO - Boa dia a todos!

Primeiro, eu quero cumprimentar o Deputado Wancley Carvalho, que preside esta Audiência Pública, em nome de quem cumprimento as autoridades presentes, junto com o Deputado Emanuel Pinheiro; e em nome da Professora Vera, eu quero cumprimentar todos os profissionais do serviço social aqui presentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Antes de mais nada, ouvindo atentamente as pessoas que me precederam, assim como o Deputado Wancley Carvalho, quero dizer para vocês o seguinte: a Assembleia Legislativa, por assim dizer, é uma Casa de Leis.

Nas costas da camisa de vocês está escrito que “lei é para ser cumprida”. Todo trabalho realizado pelo Poder Legislativo, tudo que se faz nesta Casa e nas Casas Legislativas é com a expectativa de que se torne proveito para a sociedade, o que causa uma angústia muito grande quando a Assembleia Legislativa e outras Casas Leis promulgam uma lei, fazem uma lei, aprovam um projeto e o Governo assina só para poder fazer um ato cerimonial, quando o Governo assina sem a intenção de cumprir. Parece-me que foi isso que aconteceu no caso de vocês.

Quando foi aprovada a Lei Federal nº 12.317, modificando a Lei Federal nº 8.662, criando aquele art. 5º A, das trinta horas, a impressão que passa foi que o Governo Federal agiu de forma ardilosa, num ano eleitoral, em 2010, pensando provavelmente em dar com uma mão e tirar com a outra. Foi sancionado um projeto que deixou todo mundo que está aqui dentro feliz e logo depois não foi cumprido.

No jargão popular, parece que o Governo “deu com uma mão e tirou com a outra”! Desde então vem sendo trabalhada dia a dia por vocês do Conselho Regional de Serviço Social uma luta em prol da implantação dessas trinta horas.

E há alguns dias eu recebi a grata visita da Vera, juntamente com o Sr. João - o Sr. João está por aí? -, Assessor Jurídico do Conselho, com uma missão de nós criarmos uma normatização estadual para que fossem implantadas de fato aqui as trinta horas semanais.

O Deputado Guilherme Maluf os recebeu primeiro e me deu a missão de providenciar um instrumento jurídico para que isso acontecesse. Desde então vimos a várias mãos tentando buscar, Deputado Emanuel Pinheiro, Vossa Excelência que é da área de Direito - Vossa Excelência também, Deputado Wancley Carvalho? -, criar uma forma de minimizar os efeitos disso que foi feito pelo Governo Federal de forma bruta e cruel, que é rachar a categoria entre quem é privado e quem é público.

Só para que eu tenha uma ideia, quantos aqui são profissionais de serviço social na esfera privada? Quantos de vocês? Alguma mão ergueu? Um, dois.

E na esfera pública, quantos de vocês? Obrigado. Ou seja, a maioria esmagadora dos profissionais de serviço social são da esfera pública. E esta foi a preocupação que embasou todos os nossos trabalhos, por determinação do Deputado Guilherme Maluf: promover, Deputado Emanuel Pinheiro, uma implantação efetiva do Princípio da Igualdade. O Governo Federal agiu de forma irresponsável, fazendo com que os servidores do serviço social fossem divididos em duas categorias e criando uma lei que promovesse uma desigualdade dentro de uma mesma categoria profissional. Essa foi a nossa grande preocupação.

E respaldados nisso, alguns Tribunais por aí entenderam que a lei só valia para quem era da esfera privada, em virtude de uma ou outra burocracia Parlamentar. Foi um Projeto que tramitou, como foi dito aqui, pelas duas Casas do Congresso Nacional, cumpriu todos os requisitos, foi sancionado pelo Presidente da República, e, logo em seguida, foi basicamente tolhido do direito aquele principal endereçado daquela norma jurídica. O art. 5º-A virou, por assim dizer, letra morta. E qual é a nossa função aqui agora? Criar uma normatização, no Estado de Mato Grosso, aproveitando a presença da Secretária Adjunta Marilê, que representa neste momento o Secretário de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Estado, criar uma forma com que os profissionais do serviço social sejam de fato destinatários daquela norma que foi criada para eles.

Inclusive, durante os estudos, o Sr. João nos lembrou que havia uma consulta feita no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no ano de 2010, logo depois da implantação, cujo então Prefeito do Comodoro, Marcelo Beduschi, questionou o Tribunal de Contas, afinal de contas - ficou horrível isso, Tribunal de Contas e afinal de contas -, enfim questionou o Tribunal de Contas, uma vez que ele deveria respeitar aquela norma. Então ele queria saber como deveria fazer. E o Tribunal de Contas, fazendo uma análise dessa lei, revogou uma decisão anterior e entendeu que normatização federal a cerca de normas específicas para categorias deveriam ser cumpridas de pronto. Mas não foram! Nós sabemos que as Prefeituras municipais também não têm feito isso, e o Governo do Estado tem uma batalha jurídica com alguns servidores por conta disso.

O que queremos fazer agora, falo em nome do Deputado Guilherme Maluf, é apresentar um projeto nesse sentido. Construímos já um esboço desse projeto, como eu disse, há várias mãos: nós, da equipe técnica da Presidência da Assembleia Legislativa, juntamente como CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.

Ontem, pela manhã, tivemos uma reunião junto com a Sr^a Vera e o Sr. João para finalizar. O produto final, que foi entendido como ideal, é que colocamos como obrigatoriedade dentro do Estado de Mato Grosso o cumprimento da Lei Federal nº 12.317. Acredito eu que, hoje ou amanhã, levaremos esse documento ao Plenário, que tem a parceria do Deputado Wancley Carvalho e, quero acreditar, também do Deputado Emanuel Pinheiro, como sempre foi muito profícuo, sempre foi muito pró-ativo na luta pelos interesses das categorias, é um dos baluartes nesta Casa já de muito tempo na defesa dos interesses sociais, tanto que, assim que ele retomou à Casa, foi Presidente da Comissão de Direitos Humanos e, dentro dessa Comissão, fez um trabalho ímpar, com reuniões semanais e com convocação da sociedade. Acredito também que o Deputado Emanuel Pinheiro somará esforços para a aprovação desse Projeto.

Então, para não tomar muito o tempo de vocês e deixar as falas às autoridades, quero dizer a vocês que o Deputado Guilherme Maluf me determinou que aqui viesse hoje dizer que o Projeto está em fase final e, assim que ficar pronto, vamos submetê-lo à apreciação do Plenário (PALMAS) - obrigado -, com a assinatura de tantos quantos Deputados se somarem a essa causa.

Conversando, agora há pouco, com a Sr^a Vera e com o Deputado Wancley Carvalho, foi lembrada a seguinte situação: o Deputado Wancley Carvalho, como sendo profissional da Segurança Pública, conhece as dificuldades e os problemas da Segurança Pública, e ele me questionou se vocês tinham aposentadoria especial, porque, assim como vocês têm a necessidade das trinta horas semanais, por conta de ter uma profissão extenuante, uma profissão que tem um extremo desgaste psíquico, ele entendeu também que seria necessária uma nova luta para que vocês tenham essa aposentadoria especial. Trinta horas é o que já está em pauta, assim que isso for cumprido, o Deputado Wancley Carvalho já me determinou fazer um estudo para poder ver também a possibilidade da aposentadoria especial.

Deputado, esta semana eu finalizo esse estudo e passo para Vossa Excelência. (PALMAS)

Para finalizar e fazer justiça, recebi aqui agora um pedido de retificação: o Sr. João é Assessor Jurídico do SINDES; e a Sr^a Lízia é Assessora do Conselho. A Sr^a Lízia está presente? Sr^a Lízia, por favor, perdoe o meu deslize. E a convido também para participar conosco dessas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

agendas de debates desse projeto de lei, para ver se está de acordo com o pensando jurídico da senhora, porque o nosso objetivo único é acertar, porque com o erro eu não tenho compromisso.

Senhores, muito obrigado, e peço desculpas pela ausência do Deputado Guilherme Maluf. O Deputado Wancley Carvalho já especificou os motivos da ausência dele e contem sempre com a Assembleia Legislativa. A Casa é de vocês.

Muito obrigado. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Convido para fazer uso da palavra a Sr. Maria de Souza Rodrigues, Coordenadora do Curso de Serviço Social da UFMT. (AUSENTE)

Convido para fazer uso da palavra o Sr. Adolfo Grassi, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social. (PALMAS)

O SR. ADOLFO GRASSI - Boa dia!

Está muito bonito o auditório. Eu fiz uma constatação e quero, antes de me dirigir aos senhores, dizer que a grande maioria da plateia, para não dizer a totalidade, está constituída de mulheres, quer dizer, senhoras e senhorias. Então, é um diferencial no País pelo o que nós possamos. Eu achei interessante essa luta aguerrida que vem do seio, sendo a maioria mulheres. É um fato interessante!

Eu quero aqui, Deputado Wancley Carvalho, que está representando o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Guilherme Maluf, e Deputado Emanuel Pinheiro, que nos honram com suas presenças os dois Parlamentares, e o Xisto que é um grande companheiro, uma pessoa bastante antiga aqui, Consultor Jurídico da Assembleia Legislativa, que colocou com grande propriedade aquilo que já foi determinado pelo Presidente.

Logo no início o Deputado Wancley Carvalho fez as colocações em nome do Deputado Guilherme Maluf e eu quero dizer aos senhores o seguinte: o Deputado Guilherme Maluf, como todos os nossos Deputados, mas especialmente o Presidente... Os senhores estão em boas mãos. Nós temos demandas com o Deputado e tenho certeza que será mais uma demanda vitoriosa.

Quero, também, aproveitar este momento para cumprimentar todos os componentes da mesa, meu colega Oscarlino, sindicalista... Nós estamos nessa cena sobre a qual vou discorrer, um Sindicato legítimo representante.

Quando alguém aqui colocou, acho que foi a professora da universidade... Ela colocou a relação trabalho; capital; trabalho sobre a qual vamos falar aqui.

Quero cumprimentar a nossa Secretária Adjunta de Estado, aqui representando o Secretário Valdiney, que é um colega nosso. Eu tive a oportunidade de estar Conselheiro do Ministério do Trabalho, do Ministro de Estado, e o Secretário Valdiney eu encontrava semanalmente em Brasília.

A nossa Secretaria Adjunta tem força até de... É aquele tipo de Secretária diferente. Ela é Secretária Adjunta, mas é muito amiga do nosso Governador.

Então, vocês têm mais um diferencial aqui. (PALMAS)

Em nome da Presidente do CRESS, Sr^a Vera, quero cumprimentar todos com componentes da mesa aqui presente e em nome da nossa Secretaria Adjunta, que tenho certeza que será muito importante esse trilhar, esse caminho, pois já estamos numa altura bem importante, quero cumprimentar toda plateia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Nós viemos aqui falar com os senhores tranquilo, porque olhamos ali e vemos a Leice; o Cido, que foi meu colega na SETAS; e dentre muitas pessoas que estão aqui vamos profissionais da Assistência Social. Tem esses mais jovens que entraram agora, porque todo rosto, a grande maioria nós conhecemos pessoalmente, trabalhamos juntos. Eu sei que o Cido, hoje, está na Saúde, mas no início ele estava na SETAS. Ele é Assistente Social.

E lá enquanto...

Hoje, eu estou à disposição do Sindicato que nós criamos.

Estamos lá desde o nascimento do Sindicato, Deputado Emanuel Pinheiro, Deputado Wancley Carvalho.

Quem é essa entidade? Nós temos que falar nisto aqui. A entidade nós sabemos...

A colega que está ali trabalhava na Delegacia de Infância e parece que foi para o Ministério Público. Ela é Assistente Social, mas está no Ministério Público, agora. Então, nós conhecemos aqui muitas pessoas por nome, conhecemos da causa.

Quando daquela luta, Leice, que nós fizemos no concurso, nós já percebemos que o Assistente Social... No concurso nós lutamos diligentemente, a cada minuto, para que as Assistentes Sociais pudessem tomar posse. A Leice, com os demais Assistentes Sociais, enfim...

Nós já percebemos que é uma categoria pelo que vemos neste Auditório que vai conseguir, ou melhor, já conseguiu pelas palavras do Xisto, essa demanda dada a sua forma unida, de união que demonstra aqui e que tem demonstrado em todas as participações, como quando lotava o Sindicato.

Mas eu quero dizer aqui que o nosso Sindicato, Srs. Parlamentares e Sr. Xisto, está presente nas vinte e quatro Secretarias. Então, aquele que está lá na Infância e na Juventude; aquele que está no presídio, esse segmento de profissionais pertence, na sua maioria, ao segmento representado pelo SINDES e aqui, também, está outro Sindicato que são os dois maiores do Estado, após o SINTEP que representa a Educação, que são o SINDES e o SISMA, presidido pelo Oscarlino.

Esses dois sindicatos Srs. Parlamentares, eu posso dizer aqui com tranquilidade, representam se não 100, mas 99,99% dos profissionais da Assistência Social.

E nós falamos aqui com propriedade, porque na via administrativa, junto com o Conselho pelo qual passou o Aparecido, agora, é a Vera e vem trocando, como no Sindicato, também, vem mudando, nós temos lutado diuturnamente.

Nós fizemos uma Minuta, Sr. Xisto, que pelo seu notório saber jurídico tem a certeza que ela não destoa.

A Alessandra é Assistente Social, Diretora da Mulher no Sindicato, e tem nos acompanhado. Eu estava em São Paulo, também, a serviço. Então, a Alessandra tem acompanhado e nós, também, temos acompanhado desde o nascimento de todas essas bandeiras.

Aqui, no Estado, o que o Estado diz que não pode? O Sr. Xisto já explicou juridicamente que é a questão desse imbróglio. Você tem a lei federal e o Estado diz que ela não tem o alcance administrativo na esfera... Administrativamente, então dizendo, não tem eficácia esse diploma legal.

Diante dessa situação e da resistência dos pedidos, nós entramos...

Está aqui o Sr. Vaucher, mas tenho que lembrar que a irmã dele, Fernanda Vaucher, e o Sr. Bruno são Assessores Jurídicos, também. Nós tivemos que buscar outro escritório. Nós já temos outro escritório que presta serviço. É questão de ética profissional. Eu, também, sou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

advogado. Ele entendia que aquela demanda não tinha êxito, que não era possível. O êxito estava muito distante. Nós buscamos, à frente do sindicato, seguindo orientação dos profissionais, outro escritório de advocacia para atender aquela demanda específica dos Assistentes Sociais em relação às trinta horas.

Então, hoje, essa é uma demanda que, ainda, não tem decisão definitiva. No SISMA parece que já está em outros tribunais, o Oscarlino pode falar com mais propriedade, mas no SINDES, ainda, estamos sob determinação judicial, porque entramos com agravo da decisão do Juiz singular. Ele teve um entendimento diverso e nós agravamos essa decisão. Por essa decisão ter ido parar no Tribunal, ele entendeu que as Assistentes Sociais tinham essa situação.

Por que falo isto aqui? Porque nós conhecemos todo o problema que nós, Assistentes Sociais... Eu não sou Assistente Social, infelizmente, sou advogado. Eu estou dizendo nós, Assistentes Sociais, porque estamos incorporados.

Então, enquanto Presidente do Sindicato, representando os profissionais da Assistência Social, nós nunca cochilamos no sentido de não lutar para que os Assistentes Sociais fizessem valer o seu direito.

Então quero dizer que é um mérito da Assessoria Jurídica do Sindicato, aqui representado pelo Sr. João Vaucher (PALMAS), que nós forçamos o Estado a cumprir, mas essa não é a nossa vontade.

E daí, Sr. Xisto, nós fizemos uma minuta. Desde o início tem uma minuta como sugestão, que a Alessandra, recentemente, pediu e eu cedi. E para nossa satisfação...

Pessoal, já mostraram a plaquinha de um minuto. Eu gostaria de falar mais tempo, mas como isso não é possível, vou dizer aos senhores o seguinte: nós, como entidade representativa da classe trabalhadora, servidores públicos, como pudemos constatar aqui, nos sentimos honrados de estar nesta tribuna, Srs. Parlamentares, defendendo aquilo que nós nos propusemos, que é defender o trabalhador.

Essa relação capital/trabalho vem desde os primórdios da humanidade e não podemos deixar, aqui, com essa demanda das Assistentes Sociais.

Vocês podem contar com Adolfo Grassi, Presidente do SINDES, para o que der e vier, em qualquer horário, nos finais de semana, que estaremos juntos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Obrigado, Sr. Adolfo.

Convidar o Deputado Oscar Bezerra para fazer parte da mesa conosco.

Muito obrigado pela presença, Deputado.

Quero convidar para fazer uso da palavra o Deputado Emanuel Pinheiro, que logo após vai se ausentar devido a outro compromisso.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Boa dia a todas e todos!

Gostaria, inicialmente... Se fosse 08 de março poderia dizer que era o dia da mulher, ia se confundir com o dia da mulher.

Inicialmente, quero saudar os componentes da mesa e deixar aqui o meu tributo, a minha homenagem à jovem revelação política desta Legislatura, que é o Deputado Wancley Carvalho, que ao lado do Deputado Guilherme Maluf, Presidente desta Casa, toma para si uma bandeira importante não apenas de uma categoria, mas de um segmento da nossa sociedade que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

preza pela variação do direito à vida e preza, principalmente, pela universalização dos direitos sociais, que é as insistentes e Assistentes Sociais. (PALMAS)

Eu vou ser extremamente breve, Deputado Wancley Carvalho.

Em seu nome, Deputado Wancley Carvalho, e do Deputado Oscar Bezerra quero abraçar todos aqui nesta mesa seleta e muito bem representada, ao lado de uma plateia linda e muito bem representada das nossas Assistentes Sociais. (PALMAS)

Eu quero me manifestar como Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social. Eu presido a Comissão de Seguridade Social na Assembleia Legislativa de Mato Grosso. E quando ouvimos várias manifestações, Deputado Wancley Carvalho, parabenizando esta Casa por trazer para cá uma bandeira de luta das Assistentes Sociais, nós queremos deixar aberto para vocês que essas bandeiras de luta devem nascer nesta Casa.

Esta Casa é a Casa do povo mato-grossense. (PALMAS) Esta Casa é a caixa de ressonância das aspirações e dos anseios da sociedade. Da mesma forma que esta bandeira de luta encontrou eco, encontrou apoio, encontrou respaldo nos Deputados Wancley Carvalho e Guilherme Maluf, com certeza, os vinte e quatro Deputados Estaduais haverão de fazer justiça aos Assistentes Sociais do Estado de Mato Grosso. (PALMAS)

Eu digo isso - eu vi que tem alguns estudantes da UNIC aqui, se não me engano - como professor da UNIC, sou professor de Direito Constitucional da UNIC.

Quero fazer aqui um breve relato - o Xisto já colocou muito bem em nome do Sr. Presidente, Deputado Guilherme Maluf -, para mostrar, a importância que a Carta Magna de 88 deu para a assistência social, em rápidas palavras.

Até 1988 a Assistente Social era sinônimo de filantropia, de benevolência, de assistencialismo e de caridade. A partir de 1988, a assistência social transformou-se em política pública para garantir aquilo que a Constituição fala no seu art. 1º, como fundamento da Carta Magna, para garantir a universalização da cidadania e da dignidade da pessoa humana. (PALMAS)

Então, logo no fundamento da Constituição já nos referimos, Deputado Wancley Carvalho, às Assistentes Sociais. Quem é o agente transmissor da cidadania e da dignidade da pessoa humana?

Se nós pularmos para o art. 3º, quando o constituinte originário constrói os objetivos programáticos da república federativa do Brasil, ele se refere às Assistentes Sociais sem falar a palavra Assistente Social. Ele se refere no inciso III e IV:

“- erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;

IV - promover o bem de todos, sem discriminação de qualquer natureza”
Assistente Social! (PALMAS) Isso nos princípios constitucionais.

Se formos ao art. 5º, cláusula pétrea, lá no *caput*, vocês foram lembradas e lembrados novamente: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando aos brasileiros e aos estrangeiros em trânsito pelo território nacional a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à liberdade, à segurança e à propriedade”. Quem protagoniza? Quem é o interlocutor da variação do direito à vida com dignidade da pessoa humana e com cidadania? A Assistente Social.

E lá nos arts. 203 e 204 da Carta Magna é que tratamos das mãezonas e dos paizões que vão nos garantir esta promoção do bem-estar de todos, cuidando da família, da maternidade, da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

infância, da adolescência, da velhice, da pessoa portadora de deficiência, chamado deficiente físico, enfim, aqueles anjos abençoados que o constituinte originário deu o nome de Assistente Social.

Então, em nome dessa apologia à profissão, à categoria, a importância de vocês para o estabelecimento do Estado Democrático e Social de Direito, primando pela igualdade, pela liberdade, primando pela variação do direito à vida, universal, com todos os direitos sociais garantidos, é que eu quero extravasar ao lado dos Deputados Wancley Carvalhos e Guilherme Maluf o nosso total apoio à luta, à causa e à bandeira da redução da jornada para trinta horas. (PALMAS)

Deixo aqui, Deputado Wancley Carvalho, Deputado Oscar Bezerra, Xisto, um exemplo: esta Lei Federal, que garantiu a conquista para vocês... Existe hoje um debate: o que é Lei Federal e o que é Lei Nacional. Então, esta lei me assemelha mais a uma Lei Federal, tipo o Estatuto do Servidor Público 8.112/90, que estabeleceu toda política, toda regulamentação do servidor público, só que para os servidores públicos federais. Precisamos fazer uma, nos moldes dela, para os servidores públicos estaduais que vem ser a Lei Complementar nº 64/90, entidades federativas distintas, União e Estado Membro.

Então, uma vez interposta esta Lei, que é uma Lei Federal, absolutamente nada, Xisto, Deputado Guilherme Maluf, Deputado Wancley Carvalho, estão corretos que um instrumento normativo, construído tanto do Poder Legislativo Estadual, da Unidade Federativa, denominada Mato Grosso, pode construir e garantir e assegurar uma lei estadual com a redução da jornada de trabalho para trinta horas.

A expressão, por exemplo, do que ocorreu na semana passada, só para dar um exemplo bem claro e bem oportuno.

Na semana passada foi promulgada a PEC da Bengala para os Tribunais Superiores, aumentando o tempo de aposentadoria de cinco anos para os membros dos Tribunais Superiores. Os membros dos Tribunais Superiores da entidade federativa denominada Estado precisa de uma PEC da Bengala Estadual para fazer jus a esse direito. O princípio é semelhante, mas a conquista é garantida.

Então, quero me colocar à inteira disposição do Deputado Wancley Carvalho e parabenizá-lo pelo movimento e pela iniciativa, a Vossa Excelência, ao Presidente Guilherme Maluf, ao Sr. Xisto Bueno, pelo trabalho, um espetacular técnico legislativo, nos colocando a inteira disposição. Contem com a nossa luta ao lado de vocês com o nosso trabalho e a nossa dedicação para fazer valer a valorização de quem lida com a vida, de quem lida com a dignidade da pessoa humana dentro do Estado de Mato Grosso que são as Assistentes Sociais.

Pela redução da jornada de trabalho!

Parabéns a todo mundo!

A PLATEIA - Trinta horas já!

Trinta horas já!

Trinta horas já!

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Quero convidar para fazer uso da palavra agora uma inscrição da plateia antes de chamar os representantes da mesa, Sr^a Ádria Lorena Silva, acadêmica da UFMT. (PALMAS)

A SR^a ÁDRIA LORENA SILVA - Bom dia a todos e todas!

Em primeiro lugar, antes de saudar a mesa, quero saudar aos estudantes de Serviço Social que estão aqui presentes! (PALMAS)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Quero dizer que eu me comprometo muito na fala aqui, até porque a minha orientadora do *campus* está ali, vai que eu falo alguma coisa e fico sem *campus* - ai meu Deus! (RISOS) ...Entendendo a dificuldade de *campus* de estágio e tudo isso.

Mas eu venho falar enquanto Executiva Nacional dos Estudantes do Serviço Social-ENESSO - a bandeira está aqui para quem não conhece - e estender um pouco a angústia que nós enquanto estudantes temos de não ocupar a mesa de discussão da Semana de Serviço Social e problematizar até mesmo a questão das vagas serem limitadas para estudantes de Serviço Social, tendo em vista que sabemos que somos Assistentes Sociais em construção e em formação.

Assim entendendo, queremos questionar, até porque quando o José Paulo Neto fala que a construção do projeto ético-político se dá pelas entidades representativas, pelo conjunto de entidades representativas que o CEFES, CREAS, ENESSO, ABEPSS, na ENESSO os estudantes estão presentes na construção desse projeto ético-político e essa nova direção nessa nova sociedade que nós queremos está inclusa a lei das trinta horas.

Na luta do piso salarial nós estudantes do Serviço Social nos fazemos presentes porque sabemos que na nossa realidade temos mais tempo? Não. Porque sabemos que somos estudantes e estudantes trabalhadores também.

Eu pedi para antecipar a minha fala porque os estudantes estavam saindo porque precisam trabalhar também e problematizar a questão dos espaços da categoria serem esvaziados até mesmo por esses estudantes na formação profissional, não se organizarem enquanto movimento estudantil, enquanto estudantes e estarem participando das pautas de luta da nossa categoria.

Eu quero registrar aqui a presença dos estudantes - quero que vocês levistem as mãos os estudantes de Serviço Social que estão aqui -, é uma luta nossa, é uma luta da categoria e estamos aqui porque somos Assistentes Sociais em formação.

Enquanto ENESSO, nós temos um grito - não me deixem gritar sozinha, por favor, porque está gravando. Meu Deus! (RISOS).

“ENESSO é resistência! Para as trinta horas já perdi a paciência. ENESSO é resistência! Para as trinta horas já perdi a paciência.” (PALMAS)

É isso. Obrigada a todos. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Para complementar e informar a aluna Ádria, não estamos gravando apenas, estamos ao vivo. (PALMAS) Estamos ao vivo pela FM também.

Convido para fazer uso da palavra o Sr. Oscarlino Alves, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde-SISMA.

O SR. OSCARLINO ALVES - Primeiramente, cumprimento a mesa em nome do Deputado Wancley Carvalho, que aqui representa o Deputado Guilherme Maluf, Presidente da Casa de Leis; Deputado Oscar Bezerra, Deputado Emanuel Pinheiro, que teve que se ausentar, representado pelo companheiro de luta aqui na Assembleia Legislativa, representando a assessoria, Xisto Bueno; o Vereador Paulo Araujo; todas as autoridades políticas que compõem a mesa; todos os profissionais que se encontram no recinto, Assistentes Sociais do gênero feminino e masculino que se encontram aqui, que são poucos - um harém de mulheres bonitas presente no recinto, são poucos os homens aqui, mas vemos alguns -; e cumprimentar a todos em nome da Vera Lúcia, que é Presidente do Conselho Regional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Aproveito o ensejo para parabenizar a todos e todas que responderam o chamado emergencial com muita organização, com muita rapidez, profissionais e estudantes que estão aqui presentes neste princípio de discussão com relação às trinta horas, situação que nem deveríamos estar aqui para discutir ou debater, porque, na verdade, é uma lei federal, sancionada no ano de 2010. Então, não deveríamos nem estar aqui para discutir, como não deveríamos também estar a todo momento aqui, o que já virou uma rotina, e tenho acompanhado com alguns Deputados algumas Audiência Pública nesta Casa para discutir leis, discutir direitos trabalhista, situações que deveriam ser automaticamente reconhecidas.

Então, devido à inércia do Poder Público hoje de não reconhecimento dos direitos conquistados com muita luta, lutas históricas, lutas dos trabalhadores, por esse motivo temos que nos organizar, aglomerar e trazer a discussão para os órgãos de controle sociais, para as Casa de Leis, para podermos discutir isso de forma madura, evidenciando todas as situações.

Depois da fala da Vera Lúcia, depois da falava da Janaina Loeffler, da Erivã Garcia, me vejo bastante contemplado quanto a importância do profissional assiste social, proveniente do Curso de Serviço Social: primeiro curso no Brasil em 1936, no Estado de São Paulo, no Estado de Mato Grosso em 1968. Ou seja, temos a décadas profissionais sendo formados, sendo qualificados para atuar nas várias situações do mercado de trabalho, uma delas, que podemos falar com um pouquinho de propriedade, porque não somos donos da verdade.

Somos profissionais da área de saúde há onze anos concursado, fazemos parte da carreira do SUS Estadual e temos convivido com uma situação bastante adversa daquela que foi preconizada nos anos de 1990, quando tivemos a regulamentação do Sistema Único de Saúde, através da Lei Federal nº 8080/90. Passamos por um processo de construção ao longo de alguns anos, mas nos últimos doze anos, que é um marco histórico para nós, nos últimos doze anos vemos e presenciamos a demolição da política pública, quiçá não seja a política pública mais fantástica deste País, que é o Sistema Único de Saúde.

Nós assumimos o Sindicato em novembro do ano passado, 2014, e nós nos deparamos com várias situações degradantes, situações de precarização das relações de trabalho, situações como, por exemplo, nós estarmos há treze anos sem concurso público no Estado. O Estado já realizou vários concursos, inclusive, nos últimos anos, o concursão, quando até o colega aqui foi contemplado no outro Sindicato, o SINDES, mas a saúde é tratada com completo descaso.

E aí como podemos falar do profissional Assistente Social? Podemos falar desse profissional que é envolvido em todas as unidades de saúde. Temos quinze escritórios regionais no interior do Estado, quinze pólos de saúde, são e cento e quarenta e um municípios que reportam esses quinze escritórios regionais localizados no interior. Temos hoje sete hospitais regionais de saúde com centenas de trabalhadores. Mas na hora que você entra, que adentra aos recintos, isso no interior do Estado... Aqui temos outras unidades: complexo do CERMAC, MT laboratório, Hemocentro, Adalto Botelho, SAMU. E onde nós pisamos, como Presidente, como dirigente sindical e como apenas condutor do processo, deparamo-nos com o profissional Assistente Social vivenciando todas essa situação de desmonte, vivendo o sofrimento das famílias, apaziguando e acolhendo as pessoas usuárias do SUS, trabalhadores. Há Assistentes Sociais trabalhando no nível central da Secretaria de Estado de Saúde, ajudando a organizar e planejar essa política pública de saúde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Procurei buscar a questão do código de ética da profissão e das atribuições. E no campo o Assistente Social deve atuar na seara das políticas sociais com compromisso de defesa e garantia dos direitos da população, usando o fortalecimento da democracia. E temos, sim, constatado com muita maestria que o profissional Assistente Social que perfaz, dentre os setenta e três perfis profissionais da Secretaria de Estado de Saúde, hoje com quatro mil e trezentos profissionais ativos, são centenas de profissionais Assistentes Sociais dentro da nossa categoria, é a segunda força. É importante dizer que os Assistentes Sociais, dentro da carreira do SUS estadual, perfazem a segunda força dentro do plano de carreira, perdendo só para a somatização dos profissionais da área de enfermagem, e vem exercendo com maestria, profissionais de todas as ordens.

Doentes! Nós estamos adoecendo por esse processo de desmonte, até pela falta de reconhecimento das leis federais. Há profissionais suicidando em casa, profissionais que encontraram um caminho para poder desistir da vida. E vocês devem ter acompanhado pelos órgãos da imprensa, da mídia, profissionais que encontraram a própria unidade de saúde como um ambiente mais propício para poder desistir da vida. Tivemos um colega que suicidou dentro do CRIDAC com uma arma. Talvez alguns de vocês devam ter ouvido falar, mas isso é muito pouco explorado pela imprensa, porque gera uma comoção social.

E vocês, profissionais Assistentes Sociais, fazendo parte do rol de profissões da saúde, como atuam com maestria, já deram um passo grande, mesmo sem a organização e sem a mobilização. Porque hoje vocês... Só fazendo uma conta bem rapidamente, um número cabalístico aqui: vocês compareceram com mais de duzentos profissionais aqui presentes. Isso é uma amostra bastante significativa, que pode se expandir dentro do Estado de Mato Grosso e dentro da nossa própria carreira de profissionais do Sistema Único de Saúde.

Mantenham essa organização! Mantenham esse cordão umbilical com o Conselho Regional da profissão.

Registramos aqui que a primeira visita que nós recebemos, tão logo tomamos posse em novembro do ano passado, foi da colega Vera, que nos procurou em novembro do ano passado, buscando essa parceria, porque já previa essa luta, essa luta que está tentando se desenrolar, através dos arcabouços judiciais, jurídicos. E nós precisamos desenrolar essa situação, unir forças e mostrar para a sociedade civil organizada e para os órgãos de controle social que é imprescindível que seja reconhecida e que seja efetivada essa lei federal.

Aqui eu deixo os préstimos de total apoio à categoria dos profissionais de Assistentes Sociais, que pode contar com o SISMA e com a assessoria jurídica do sindicato. E também tem o escritório do Sr. João Ricardo Vaucher de Oliveira, da Dr^a Ana Lúcia Ricarte, aqui presente, mais outro escritório. Nós aparelhamos o nosso sindicato com três escritórios de assistência jurídica e temos por volta de nove advogados. Portanto as senhoras e os senhores podem contar com o sindicato nessa luta.

Meu muito obrigado. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Quero convidar para fazer uso da palavra a Sr^a Ana Lúcia Ricarte, Advogada do Sindicato de Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente - SISMA/MT.

A SR^a ANA MARIA RICARTE - Boa dia a todos e a todas!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Quero pedir licença ao Deputado Wancley Carvalho para cumprimentar o dispositivo da mesa na pessoa da representante das Assistentes Sociais aqui, Sr^a Vera Lúcia. (PALMAS)

Na verdade, a minha fala é bem rápida. É para contextualizar a situação jurídica de vocês para que possam entender. Como assim, uma lei entrar no ordenamento jurídico e ninguém cumprir?

O Sr. Xisto foi muito feliz na sua fala - não é, meu colega querido? -, quando disse que muitas vezes isso acontece.

A lei é elaborada e, no caso dos senhores, é uma lei que regulamenta a profissão. Quem tem competência privativa para legislar sobre profissão é a União, e competência qualquer sobre a profissão, não é só sobre a carga horária. No caso de vocês, essa lei alterou a carga horária, mas ela poderia ter alterado determinadas competências no ato do exercício profissional. E todos têm que cumpri-la!

Quem é o Estado para dizer que a competência na hora de exercer a profissão não pode ou tem que ser assim ou tem que ser assado? Mas, no caso desta lei em específico, consta a redução da carga horária para os Assistentes Sociais em contrato. E essa palavra contrato é que foi o grande problema, porque, na realidade, em que pese a vontade legislativa e toda a iniciativa, teve por trás um estudo científico da necessidade da redução da carga horária por questões de saúde, e saúde é um direito que não se transige, principalmente constitucional. Os Deputados, então, ou seja, o Legislativo Federal não foi um irresponsável, muito menos concedeu um benefício privilegiando uma categoria. Isso foi científico, foi um ato político, uma luta, mas também existe por trás um estudo científico, um por que.

Então, quando essa lei entrou no ordenamento jurídico foi para atender todos os Assistentes Sociais, porque o Assistente Social que está na área privada não é melhor e nem pior que o que está na área pública. Isso seria inconcebível, mas por conta, às vezes, de uma palavra ou de uma vírgula, nós somos assim; o nosso País é assim.

A Lei Maria da Penha levou cinco anos para ser reconhecido o Art. 15 como constitucional. Ficou cinco anos uma discussão e todos sabem por que ela existe.

Na Lei de vocês nós temos duas correntes: uma que entende que, por ser uma lei de caráter geral, cada Estado e cada Município tem que legislar e colocar na sua lei que aquela carga horária deve ser cumprida, também, por Assistente Social, ou seja, que aquela lei se aplique ao seu servidor; e a segunda corrente, que é a corrente da qual sou filiada, à qual o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso se filiou, porque nós fomos vencedores no Mandado de Segurança, à qual eu acredito que o Supremo Tribunal Federal, também, pelos precedentes que lá já existem com relação aos fisioterapeutas.

Então, assim como o Estado de Mato Grosso, o Supremo Tribunal Federal entendeu o seguinte: que quem tem competência é a União e, se ela regulamentou aquela profissão, todos têm que se adequar. Portanto, não há que se falar que aquela lei deve ser aplicada a quem trabalha na iniciativa privada ou não. Ela é aplicável a todos os profissionais.

Desta forma, nós construímos a tese e fomos vitoriosos no Tribunal de Justiça. Nós tivemos, sim, um Ministro no Supremo Tribunal de Justiça que se filiou a outra corrente, mas nós já estamos com recurso extraordinário protocolado, o Estado de Mato Grosso já foi intimado e nós confiamos muito nesse recurso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Politicamente, os senhores estão de parabéns pelo trabalho e pela iniciativa. Com certeza, uma lei, uma discussão nesta Casa, uma regulamentação, só vem a ajudar. Ela não atrapalha. Essa construção é histórica. Ela não é somente dos senhores. Ela é comum no Brasil e nós precisamos mudar isso.

É muito importante que os jovens estejam presentes, porque são vocês que vão mudar essa forma de agir, porque terá uma lei que vai entrar no ordenamento jurídico e as pessoas começam a relativizar os seus dispositivos, ou seja, interpretar os dispositivos de acordo com a conveniência, de acordo com aquilo que entende.

Isso é muito ruim! Isso não nos torna um Estado Democrático de Direito! Isso não nos torna fortes! Isso não nós torna melhor e nem um País melhor!

Nós só vamos mudar quando entendermos que temos que construir leis e que aplicá-las. Cabe ao Estado o exemplo! Ele teria que ser o primeiro a olhar para a lei e aplicá-la.

Muito obrigada! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Quero convidar para fazer uso da palavra o Exmº Vereador Paulo Araújo, pelo Município de Cuiabá.

O SR. PAULO ARAÚJO - Boa dia a todos!

Eu quero aqui cumprimentar a Presidente do CRESS, nossa colega da Secretaria Estadual de Saúde, Vera Lúcia Honório, que eu tive o prazer de conhecer logo que tomei posse na Coordenadoria; cumprimentar todos os professores em nome das Professoras Geni, Daunir e Marlene, enfim, de todos os professores aqui presentes; cumprimentar o meu amigo de guerra, lutador, colega de profissão, Presidente do Sindicato da Saúde, Sr. Oscarlino, e em seu nome cumprimentar todos os Presidentes de Sindicatos aqui presentes; cumprimentar os componentes da mesa, como um todo, em nome do Deputado Wancley Carvalho, que preside esta Audiência Pública.

Em especial, faço um agradecimento e cumprimento todos os alunos aqui presentes e não poderia deixar de parabenizá-los pela organização.

A união faz a força e nesse sentido todos vocês estão de parabéns: professores, alunos, Presidentes dos Sindicatos, Presidente de Conselhos.

Uma salva de palmas a todos vocês! (PALMAS)

Na condição de Vice-Presidente da Comissão de Previdência e Assistente Social da Câmara Municipal de Cuiabá eu não poderia fazer diferente.

Nós vamos propor, também, na gestão aqui, de Cuiabá, uma Audiência Pública para que possamos discutir e apoiar a redução da carga horária para trinta horas sem prejuízo da remuneração.

Vamos provocar essa discussão tão logo nos sentemos com o Conselho, com as pessoas que organizaram este evento aqui, para que possamos, Drª Ana Lúcia, discutir a aplicabilidade e regulamentar a redução de carga horária aqui, no Município de Cuiabá.

A minha fala, hoje, é no sentido de apoiá-los publicamente, até porque hoje, na condição de agente político, no cargo de Vereador, nós podemos, sim, fazer com que essa discussão, a aplicação dessa lei tenha efeito aqui, na nossa Capital.

Então, nesse sentido, declaramos publicamente apoio a toda categoria, a toda classe de Serviço Social.

Muito obrigado! (PALMAS)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Quero convidar para fazer uso da palavra a Sr^a Marilê Cordeiro Ferreira, Exm^a Secretária Adjunta do Estado de Assistência Social, neste ato representando o Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, Sr. Valdiney Antônio de Arruda.

A SR^a MARILÊ CORDEIRO FERREIRA - Boa dia, a todas e a todos aqui presentes!

Eu quero cumprimentar os componentes da mesa nas pessoas dos Deputados Wancley Carvalho, Oscar Bezerra e Emanuel Pinheiro, que teve que se ausentar, e parabenizar por este momento único de debate aqui sobre a questão da assistência social.

Este momento que Vossas Excelências estão oportunizando para a classe do Serviço Social eu gostaria, antes de começar a falar, de pedir para que o estendam.

Aqui foram colocadas pela Janaina; pela Professora Erivã; pela Presidente do CRESS, a Sr^a Vera, várias situações da categoria do Serviço Social.

Eu, enquanto Assistente Social e Secretária Adjunta do Estado de Mato Grosso de Assistência Social, não poderia deixar, também, de contextualizar este momento único que vivemos no Estado de Mato Grosso.

No ano que vem comemoraremos 80 anos de serviço social no Brasil e este ano comemoramos a primeira vez que não é a Primeira-Dama quem ocupa o cargo de Secretário de Trabalho e Assistência Social. (PALMAS) Então, já avançamos!

O Governador Pedro Taques está de parabéns por colocar dentro da Secretaria uma equipe técnica.

O Sr. Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, Valdiney Antônio de Arruda, vem de um trabalho voltado ao trabalho dentro do Ministério do Trabalho e eu sou Assistente Social e estou chamando toda a categoria para vir ocupar os espaços.

Quero, em nome do Aparecido, cumprimentar e parabenizar todos os Assistentes Sociais que não medem esforços para desenvolver, planejar, executar e implementar as políticas públicas de forma precária, mas, dentro do possível, faz de forma eficaz e de qualidade.

Então, nós precisamos, Deputado, não só garantir a questão das trinta horas para a categoria profissional, mas, também, lutar por concursos públicos para a categoria para que possa desenvolver um trabalho eficaz. (PALMAS)

Esse é um dos maiores problemas que encontramos lá dentro da Secretaria, a rotatividade de profissionais em assistência social para desenvolver uma política eficaz dentro dos CRAS, dos CREAS, dos Centros-dia de Referência, é um problema enorme.

Então, para poder garantir uma política de qualidade, nós precisamos garantir também uma política eficaz para esses trabalhadores que não medem esforços para executar as atividades.

Gostaria de dizer para a Vera que eu acho que não teremos problemas para dialogar com o Governador, ele enquanto defensor da legalidade das nossas leis. (PALMAS) Então, eu proponho que façamos essa articulação... Nós já vínhamos conversando com ele, anteriormente, enquanto Senador, para poder garantir o que é de direito. Nós não estamos pedindo nada do que não está na Lei.

Então, vamos colocar esses direitos nossos na execução de políticas públicas mesmo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Este debate da questão da assistência social nós precisamos levar para todos os municípios. Nós precisamos discutir dentro desta Casa de Leis. Os nossos Deputados, os nossos prefeitos precisam entender e desenvolver como está na lei a Política de Assistência Social, que não é assistencialismo, que não é da cesta básica, que não é fazer o mínimo, mas é garantir aquilo que é de direito para todo cidadão a ter uma vida digna.

Nós precisamos trazer esse debate para dentro desta Casa de Leis, para as Câmaras Municipais para entender como funciona a Política de Assistência Social.

Então, conte conosco, meninas!

Eu conversei um pouquinho com o pessoal da UFMT, com o pessoal da UNIC, e quero chamá-los para fazer parte desse processo que estamos reorganizando dentro da Secretaria.

Então, nós precisamos ocupar os nossos espaços, e para isso eu preciso que toda categoria esteja junto, espaço para profissional, para oferecer um serviço de qualidade, e também para os nossos estagiários que precisam desenvolver os seus trabalhos.

Era isso. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Obrigado, Secretária.

Convido para fazer uso da palavra o Exmº Sr. Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Obrigado, Deputado Wancley Carvalho.

Eu vim para contribuir e para prestigiar, obviamente, todas vocês, o Deputado Wancley Carvalho e o Deputado Guilherme Maluf pela propositura desta Audiência Pública. O tema é extremamente relevante, os direitos adquiridos precisam, realmente, ser respeitados.

Apesar de não participar da Comissão, quando eu vi que estava sendo debatido esse tema, eu falei: eu vou participar e vou me colocar à disposição.

Eu não poderia deixar de nesta oportunidade dar um testemunho do quão importante é esta categoria, Deputado Wancley Carvalho.

Quando Prefeito de Juara, de 2004 a 2008, eu tive a oportunidade de fazer uma grande parceria com as assistências sociais do nosso município. Por exemplo: quem não sabe daquelas pessoas que têm mania de ir às clínicas, aos postos de saúde, aos hospitais, que são chamadas de hipocondríacas de remédio... Mas essa de ir frequentemente às policlínicas, na oportunidade, nós fizemos o chamamento das nossas assistências sociais do município, começamos a fazer um acompanhamento, por meio dessas profissionais, e a economia foi gigantesca por deixar de ir esses pacientes meio que rotineiramente ao posto de saúde, um trabalho brilhante que em determinados casos precisava, sim, do psicólogo. Mas, muitos dos casos as próprias Assistentes Sociais faziam essa triagem, detectavam o problema e, conseqüentemente, resolviam.

Então, só para frisar aqui que o investimento público no Governo que prioriza esta categoria, eu tenho certeza que virá o resultado positivo para a sociedade e para esse Governo que acreditar e valorizar essa categoria.

Eu estou aqui para chancelar o apoio do Deputado Oscar Bezerra nesse projeto que vai ser elaborado, eu tenho certeza, para que vigore a Lei Federal nº 12.317, que, infelizmente, não está ainda em vigor, mas que o Estado de Mato Grosso, por meio da competência dos nossos Procuradores, que é o caso do Xisto, do Deputado Guilherme Maluf, que teve a iniciativa, e do Deputado Wancley Carvalho, nós vamos fazer com que o Estado de Mato Grosso adira a esta Lei e cumpra o direito, que é de vocês, das trinta horas. (PALMAS)

Muito obrigado por vocês estarem aqui. Parabéns!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Obrigado, Deputado Oscar Bezerra.

Convido para fazer uso da palavra o Paulo Wescley, Vice-Presidente da ABEPSS.

O SR. PAULO WESCLEY MAIA PINHEIRO - Boa dia a todas e todos!

Eu vou tentar ser breve. É difícil Assistente Social ser breve.

Primeiramente, quero saudar essa plenária que é muito bonita, porque é de luta; porque se organiza; porque luta pelos seus direitos e pelo direito da população.

Quero saudar e dizer que estou profundamente contemplado pela fala das minhas colegas, Vera, Janaina e Erivã. Dizer que essa jovem senhora Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Assistência Social, que no ano que vem completa setenta anos de idade, da qual sou Vice-Presidente, não só apoia essa luta como se faz protagonista nesse processo de aprofundamento e fortalecimento da nossa profissão.

Nesse sentido, quero saudar as minhas colegas Assistentes Sociais aqui presentes; as minhas colegas docentes da UFMT, da UNIVAG, da UNIC, do ICEC, e dizer que estamos sempre abertos e profícuos ao debate sobre a formação profissional.

Quero colocar que o que está em jogo, debatendo as trinta horas, são coisas muito importantes. Primeiro, é o compromisso do Estado de Mato Grosso com esse contraditório limitado, Estado Democrático de Direito; é o compromisso do Estado de Mato Grosso com os servidores, com as trabalhadoras e trabalhadores, que fazem fileiras na materialização dos direitos sociais e, sobretudo, é o compromisso do Estado de Mato Grosso com a população, porque se alguém se surpreendeu com esta plenária lotada é porque desconhece a nossa categoria. (PALMAS)

Mas eu tenho absoluta certeza que a população, o povo trabalhador de Mato Grosso conhece o poder de mobilização, conhece as possibilidades e a garra dessa categoria profissional, sobretudo porque, a despeito da precarização de nossa formação, de nossa ampliação mercadológica, nós também buscamos garantir uma formação profissional crítica, rigorosa e isso se expressa também na importante participação aqui dos estudantes, da ENESSO, dos Centros Acadêmicos da UFMT, do ICEC, da UNIVAG e da UNIC.

E aí, como já foi colocado aqui nesta mesa, o nosso acúmulo é político, mas também é um acúmulo teórico sobre a necessidade das trinta horas. As particularidades da profissão de serviço social e da atuação de serviço social não são diferentes em Mato Grosso, talvez sejam até mais complexas, mas não diferente de outros Estados.

Quando lutamos no âmbito federal para garantir as trinta horas, lutamos pelos nossos direitos, mas lutamos pela possibilidade de fazermos o nosso trabalho de forma qualificada, de exercer esse processo que não é um processo de cuidado, que não é um processo de ajuda, mas que é um processo de buscar materializar os direitos que a classe trabalhadora lutou para conquistar.

Nesse sentido, a ABEPSS está junto, está ao lado e é protagonista. Eu penso que não tem conjuntura adversa, não tem retórica de crise que possa esconder que não somos nós que temos que pagar pela crise. Trabalhadoras e trabalhadores precisam se organizar e precisam lutar pela garantia dos seus direitos.

Nesse sentido, estamos aqui agradecendo, à disposição dos Srs. Deputados em dialogar, tentando provocar também o Executivo, provocar o Governador, que parta também dele essa necessidade de regulamentar, de se colocar, o mais rápido possível, a garantia das trinta horas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Para finalizar, ser breve e dar a palavra à plenária, que é quem deve falar aqui, penso que o nome da nossa gestão “Ousadia e sonhos em tempo de resistência”, que é o nome da gestão da ABEPSS, da qual sou Vice-Presidente, e daqui de Mato Grosso também tem a Nilza Felix da Silva como representante do Centro-Oeste e de Supervisores de Campo de Estágio, penso que é um nome que materializa este momento. É tempo de ousar, é tempo de sonhar, mas o nosso sonho não é abstrato, o nosso sonho é concreto, ele tem fundamentação jurídica, tem fundamentação teórica, tem fundamentação política. Nós estamos sonhando, nós estamos ousando e nós estamos resistindo.

Espero que no ano que vem estejamos aqui comemorando o cumprimento da Lei das trinta horas, mas, como eu sou ousado, espero que estejamos aqui discutindo o piso salarial, estejamos aqui discutindo concurso público (PALMAS), estejamos aqui discutindo a valorização das políticas sociais desse Estado, que estejamos aqui discutindo um novo curso público de serviço social na Universidade Estadual de Mato Grosso, que estejamos aqui discutindo a formação, porque o serviço social dá também uma contrapartida neste Estado na formulação, na pesquisa, aprimorando e construindo conhecimento nas nossas pós-graduações, construindo pesquisa e pensando este Estado.

Então, nesse sentido quero agradecer a presença de todos e parabenizar pelo nosso dia quinze. É assim que Assistentes Sociais comemoram, lutando. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Obrigado, Paulo Wesceley, pela contribuição.

Convido para fazer uso da palavra da plateia Aparecido Samuel de Castro, Assistente Social, servidor público.

O SR. APARECIDO SAMUEL DE CASTRO - Boa dia a todos e todas!

Parabéns para nós nesta semana, neste dia quinze de maio, que é um dia contemplado.

Temos várias pautas, vamos discutir a questão do dia 18 de maio, e no dia 15 agora já vamos lançar a Campanha do Enfretamento da Exploração Sexual Infantil no Estado de Mato Grosso.

Estamos à frente hoje, a SETAS tem Assistente Social em todos os polos, na proteção social básica, na proteção social especial, só Assistentes Sociais gerenciando essas pastas e uma psicóloga colega nossa também.

Mas quanto à grande questão hoje da carga horária, a Organização Internacional do Trabalho diz que o trabalho tem que ser descente.

O serviço social no Brasil, antes que a OIT falasse isso aqui no Brasil, lançou a Resolução nº 493, que estabeleceu condições éticas e técnicas de trabalho, porque ninguém pode trabalhar em condições análogas às de escravo.

Hoje o Governo do Estado e o Governo Federal lançam uma campanha contra o trabalho escravo, contra o trabalho assemelhado ao de escravo, no entanto, não reconhece que a carga horária excessiva é análoga à de escravo, porque nós precisamos viver também.

Os profissionais do Serviço Social, servidores públicos ou não, precisam viver com dignidade e com qualidade de vida... (PALMAS) Quando nós negamos uma carga horária adequada por questões de saúde, como disse a nossa colega advogada Ana Lúcia Ricarte, uma questão científica comprovada, nós não trabalhamos pouco, nós lidamos com seres humanos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

Só para lembrar os Deputados e o Vereador que aqui esteve, dois terços dos eleitores e eleitoras deste Estado usam dos nossos serviços - dois terços. Dois terços da nossa população de Mato Grosso usam os nossos serviços, maioria deles e delas no Cadastro Único, que referencia quase todas as políticas sociais deste Estado.

Hoje, nós temos na assistência social do Estado a Marilê, que é Assistente Social defensora da nossa categoria, porque quando ela era assessoria do ex-Senador Pedro Taques o CRESS não saía do gabinete, não só do ex-Senador Pedro Taques, como de outros, mas exclusivamente do ex-Senador Pedro Taques, porque ele atendia as nossas reivindicações.

Tivemos uma pauta com o Governador das trinta horas - aliás, duas, não é Vera? - e hoje o CRESS se faz presente aqui.

Eu acho até, Deputado, que a Assembleia Legislativa não está respeitando muito as demandas do CRESS, porque todas as vezes que nós chamamos Audiência Pública nos colocam no auditório menor, como se não confiasse na nossa capacidade de mobilização. (PALMAS)

Nós precisamos, sim, ir lá para o Renê Barbour, aquele Auditório enorme, que nós vamos encher aquilo lá ainda, porque nós reconhecemos a importância desta Casa e todas as vezes que nós vimos aqui, nós vimos para pegar apoio, reforço, porque nós sabemos o que queremos.

Existem muitos políticos que fazem discurso nesse espaço do serviço social achando que nós somos massa de manobra. Nós não somos. Nós sabemos o que queremos. (PALMAS) Nós sabemos que o nosso Conselho Regional de Serviço Social, que este ano completa trinta e três anos de idade, de existência, somados aos oitenta que fará no ano que vem esta profissão no País, nós gerenciamos só na política de assistência social.

No ano de 2014, oito bilhões de reais deram entrada em Mato Grosso por conta da política de assistência social. Outros doze bilhões de reais deram entrada neste Estado por conta das políticas de saúde, políticas que vocês Assistentes Sociais gerenciam, administram e viabilizam para a população. É dinheiro que capitaliza Mato Grosso. Isso nos coloca em pé de igualdade com os produtores de soja que não pagam impostos neste Estado. O único Estado que cobra alguma coisinha desse imposto é Mato Grosso, através do FETHAB. É o único Estado que tentou taxar a soja e conseguiu. Hoje nós temos o FETHAB que, num ano, arrecada novecentos milhões de reais. A assistência social traz oito bilhões! Está na hora de priorizarmos a Assistência Social, está na hora de priorizarmos a saúde, está na hora de priorizarmos a educação, porque é isso que nos faz profissionais capacitados e habilitados para defender o Estado Democrático de Cireito. É isso que vai nos possibilitar não deixar que uma Ditadura, seja branca, preta, azul ou cor de rosa, se instale no Estado e viole nossos direitos.

A Procuradoria-Geral do Estado emitiu um parecer dizendo que a lei de trinta horas interfere na autonomia do Estado. Que autonomia que é essa? Autonomia para violar direitos? Então a PGE está equivocada. Ela tem que embasar melhor os pareceres jurídicos para nortear melhor as decisões do Governador. A PGE tem que se embasar melhor, porque o Governador precisa de embasamento legal para cumprir as trinta horas. E esse embasamento legal tem que ser feito com base na ética, com base no entendimento do que é uma república e do que é uma democracia.

Se hoje a PGE fala ao Governador do Estado que a lei federal que versa sobre as trinta horas está interferindo na autonomia do Estado, então ela não sabe que a autonomia de uma entidade pública é para resolver problemas de estrutura social, é para desenvolver Mato Grosso, e não para prejudicar! Porque nós somos os profissionais que lidam com a maior parte dos cidadãos e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

cidadãs e, como nós lidamos, precisamos ter qualidade numa prestação de serviço, condições éticas e técnicas para que, de fato, Mato Grosso possa sair do seu não protagonismo dos direitos sociais.

Muito obrigado!

Parabéns a todos nós! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Obrigado, Aparecido pelas palavras.

Só a título de contribuição, Aparecido, a uma reivindicação sua, temos dois auditórios apenas em que podemos realizar Audiências Públicas. O outro auditório é o menor que este. Este é o maior que a Assembleia Legislativa tem para realizar Audiências Públicas.

(PARTICIPANTE FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Mas o teatro é um teatro. Aqui é o foro de discussão das Audiências Públicas.

E para os senhores verem o compromisso que a Assembleia Legislativa tem com vocês, tanto é que estamos aqui com vocês, este evento está sendo transmitido ao vivo pela TV Assembleia Legislativa para trinta e seis cidades do Estado de Mato Grosso. Isso mostra o comprometimento do Presidente, Deputado Guilherme Maluf, com a categoria, e não só pela TV Assembleia Legislativa, como também pela rádio da Assembleia Legislativa. Então sejamos justos com o Presidente, Deputado Guilherme Maluf, com quem estamos fazendo um trabalho conjuntamente. Estamos no mesmo barco! Não estamos em barcos diferentes. Estamos aqui para defendê-los e para lutarmos juntos.

O espaço onde são realizadas as audiências públicas é esse espaço aqui, que é a maior sala que temos. E já fica a sugestão, a título de encaminhamento feito, para que no futuro possamos, sim, ter um plenário maior para realizar as audiências públicas. Ficará anotada aqui a sua reivindicação. Mas o comprometimento desta Casa, do Presidente Guilherme Maluf com a categoria é fiel e é grande, tanto é que nós estamos aqui reunidos e transmitindo esta Audiência Pública para trinta e seis municípios ao vivo pela TV Assembleia Legislativa. (PALMAS)

Quero convidar para fazer uso da palavra a Sr^a Bendix Maia, Assistente Social da Secretaria Municipal.

A SR^a BENDIX MAIA - Boa dia a todas as minhas queridas colegas, aos colegas e companheiros de luta!

Confesso a vocês que estou muito feliz por estar aqui com esse auditório extremamente lotado. Gostaria de agradecer ao Deputado Guilherme Maluf, na pessoa de um amigo pessoal, que foi quem se lembrou de nós, é uma pessoa que já trabalhou na assistência social comigo, e ele é muito sensível a nossa causa dos profissionais do Serviço Social, que é o Sr. Suedi Luz. Foi ele que teve a iniciativa de, ao invés de, como fazem os nossos Vereadores, todos os anos, nos chamar para a Câmara Municipal e nos oferecer Moções de Aplausos, com as quais não fazemos nada, chamar-nos para vir para cá lutar por um direito justo, que é legítimo e que é nosso. Temos o dever, como profissionais de luta pelos direitos dos nossos usuários, de lutar pelos nossos próprios direitos, como o que estamos aqui fazendo neste momento.

Então eu quero parabenizar a minha categoria por este momento, por esta oportunidade, agradecendo ao nosso Conselho, que, ao longo de alguns anos, por meio da nossa querida Presidente Janaina Loeffler, o Cido e a Vera, desde 2010, com a aprovação dessa lei, vem na

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

luta para que possamos ter esse direito conquistado, direito legítimo nosso, mas que não vem sendo respeitado nem pelo nosso Estado nem pelo nosso município.

Os gestores municipais são veementemente contra essa lei e se posicionam claramente dessa forma. A Procuradoria-Geral do Município já se posicionou, e nós estamos aqui e queremos pedir o apoio. Nosso Vereador já se posicionou - graças a Deus -, vamos esperar que realmente ele cumpra o que prometeu, que é lutar pelos profissionais do município. Vamos buscar junto ao CRESS esse apoio para que possamos garantir esse direito nosso.

Sou Assistente Social deste Município há vinte e três anos e, desde então, trabalho seis horas por dia, ou seja, trinta horas semanais. E após a promulgação dessa lei, simplesmente os nossos gestores deixaram de cumpri-la. É um contrassenso total, mas eu continuo na luta pelos meus companheiros, pelos meus colegas, por isso estou aqui. Chamei todo mundo para participar, mas infelizmente não são todos que têm a garra e a vontade de lutar pelos seus direitos.

Eu não concordo muito com o que o colega colocou, porque infelizmente nós temos muita garra de lutar pelo direito do outro, do usuário, mas, quando se trata de nós, pouco fazemos, infelizmente! Isso eu falo porque vivo isso há vinte e três anos no Município de Cuiabá.

Outra coisa que eu gostaria de dizer: o Deputado colocou que nós somos mãezonas e paizões. Mas não somos nada disso! Somos defensores do direito (PALMAS) e estamos aqui para lutar pelos nossos direitos e para que os nossos usuários tenham qualidade no atendimento.

Outra coisa que eu gostaria de dizer ao Xisto, ele que está elaborando a lei das trinta horas para o Estado, alguém perguntou: “Vocês têm aposentadoria especial?” Claro que não! Se não temos nem garantidas as trinta horas, que é um direito nosso, não temos a aposentadoria especial, assim como não temos garantido para todos nós, apenas para alguns segmentos, como o da saúde, o adicional por insalubridade e periculosidade também, porque trabalhamos com situações de risco.

Então, meus queridos, também temos direito a isso. Sou prova disso! Estou saindo de um problema sério de saúde, porque eu não sou da Secretaria de Estado de Saúde, sou da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, mas lido com pessoas da mesma forma e estou sujeita a problemas de saúde porque lido com população de risco.

Então, queridos, é mais uma reivindicação para ser colocada nessa lei para que possamos ser contemplados e possamos ter dignidade no nosso serviço.

Muito obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Muito obrigado pelas contribuições. Fintos os inscritos da plateia.

Os encaminhamentos desta Audiência Pública que foram passados: a questão da realização de concurso, tanto no Estado quanto nos municípios; o Projeto de Lei para regulamentar as trinta horas aqui no Estado, em que o Sr. Xisto com o Deputado Guilherme Maluf e eu, enquanto Deputado, estamos trabalhando; um estudo sobre a aposentadoria especial para o profissional de Assistência Social; e a questão da Audiência Pública para tratar da redução da maioria penal, nós vamos encaminhar à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso para podermos fazer esses encaminhamentos, promover audiências e debates nas Câmaras Municipais.

O Vereador por Cuiabá vai iniciar esse trabalho por Cuiabá. Isso é importante que aconteça, também, em outros municípios, como foi colocado aqui, porque muitos gestores têm

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA LEI FEDERAL Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODIFICOU A LEI FEDERAL Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÀS 9H.

resistência para cumprir o que é direito; e outro encaminhamento foi o Curso de Graduação na UNEMAT de Assistência Social.

Quero aqui parabenizar e agradecer pela realização deste evento ao Conselho Regional de Serviço Social, ao Conselho Federal do Serviço Social e do apoio da UFMT, UNIVAG, UNIVAR, ÚNIC.

Quero, também, parabenizar o Presidente desta Casa, Deputado Guilherme Maluf, autor do Requerimento desta Audiência Pública, e todos que participaram.

Foi um prazer estar aqui, nesta manhã de terça-feira, compartilhando as informações com todos, assim como as lutas.

Antes de encerrar esta Audiência Pública, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, quero agradecer a presença de todos e convidar para, em posição de respeito, cantar o Hino do Estado de Mato Grosso.

(EXECUÇÃO DO HINO DE MATO GROSSO.)

O SR. PRESIDENTE (WANCLEY CARVALHO) - Declaro encerrada esta Audiência Pública.

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel;
 - Rosivânia Ribeiro de França.